



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 1751/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

Processo DCL 32-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.

ABERTURA: 13/03/2023, ÀS 10:00 HORAS

TOMADA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001751/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	13/02/23 10:31

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 105/2023 - SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NO BAIRRO REMONTA. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 13/02/2023 10:27	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 105/2023 - SEDUL

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2023.



De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação


Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para pavimentação em pedra irregular no Bairro Remonta, Rua Maria Farias – através do FINISA II.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 02 orçamentos (no mínimo).
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 02/2023 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2023.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para **abertura de processo licitatório**



OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NO BAIRRO REMONTA, RUA MARIA FARIAS - ATRAVÉS DO FINISA II, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Data-base do Orçamento: tabela DER 04-2022

Valor do Orçamento: R\$ 288.209,13

Prazo de Execução: 2 meses (60 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Projetos completos;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- ARTs de projetos;
- Liberação Ambiental;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Exmo. Senhor
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Nesta



A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA



Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	FGTS
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Município/UF:	JAGUARIAÍVA / PR
Nº da Operação (0000000-00):	Contrato de Financiamento 599.230-55
Nº do SICONV (000000):	
Valor de Financiamento Contratado (R\$):	15.000.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	0,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA - RUA MARIA FARIAS (trecho entre Rua XV de Novembro e Rua Maria Madalena Micosz)
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	02-2022

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU:	145.477/D-PR
ART/RRT:	1720230761988
Data do preenchimento:	09/02/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ALCIONE LEMOS
Cargo:	Prefeita Municipal de Jaguariaíva

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	SÉRGIO CRUZ
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	21.588/D-PR
ART/RRT (para obras/projetos):	

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
 Eng^a Civil - CREA 69540/D-PR
 Decreto 166/2011



Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE / TOMADOR
Contrato de | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA / PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA - RUA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR
Local

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023
Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 145.477/D-PR

ART/RRT: 1720230761988

Nº OPERAÇÃO Contrato de Financiamento	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0	APLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA - RUA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIÁVA / PR	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA - RUA MARIA FARIAS (trecho entre Rua XV de Novembro e RUAS COLORADO E GUAIRA)									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.	Cotação	512050	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m³	5,44	57,83	0,00%	57,83	4.159,89
1.1.1.	Cotação	512050	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m³	5,44	57,83	0,00%	57,83	314,60
1.1.2.	Cotação	74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UD	1,00	3.845,29	0,00%	3.845,29	3.845,29
TERRAPLANAGEM									
1.2.	Cotação	401200	Compactação de Aterros - Controle Visual	m³	612,13	1,77	0,00%	1,77	1.083,47
1.2.1.	Cotação	401200	Compactação de Aterros - 100% PN	m³	380,00	7,40	0,00%	7,40	2.812,00
1.2.2.	Cotação	401200	Compactação de Aterros - 100% PN	m³	380,00	7,40	0,00%	7,40	2.812,00
1.2.3.	Cotação	520100B	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat	m³	666,40	15,55	0,00%	15,55	10.362,52
BASE / SUB-BASE									
1.3.	Cotação	532500A	Lastro de Areia	m³	204,00	195,16	0,00%	195,16	39.812,64
1.3.1.	Cotação	532500A	Lastro de Areia	m³	204,00	195,16	0,00%	195,16	39.812,64
1.3.2.	Cotação	511100A	Regularização compactação de subleito 100% PN	m²	1.523,20	4,65	0,00%	4,65	7.082,88
1.3.3.	Cotação	531000A	Brita Graduada	m³	197,20	268,38	0,00%	268,38	52.924,54
REVESTIMENTO									
1.4.	Cotação	521450A	Pedra Irregular - sem colchão	m²	1.360,30	46,07	0,00%	46,07	62.669,02
1.4.1.	Cotação	521450A	Pedra Irregular - sem colchão	m²	1.360,30	46,07	0,00%	46,07	62.669,02
MEIO FIO E SARJETA									
1.5.	Cotação	810150	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042 m³) - Pré-moldado	m	317,07	57,06	0,00%	57,06	18.092,01
1.5.1.	Cotação	810150	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042 m³) - Pré-moldado	m	317,07	57,06	0,00%	57,06	18.092,01
1.5.2.	Cotação	810650	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 7 (0,031 m³) - Pré-moldado	m	60,00	47,77	0,00%	47,77	2.866,20
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
1.6.	Cotação	820000F	Placa Sinalização refletiva - círculo (0,1964 m²/ud) + suporte METÁLICO	ud	2,00	630,58	0,00%	630,58	1.261,16
1.6.1.	Cotação	820000F	Placa Sinalização refletiva - círculo (0,1964 m²/ud) + suporte METÁLICO	ud	2,00	630,58	0,00%	630,58	1.261,16
1.6.2.	Cotação	820000H	Placa Sinalização refletiva - octógono (0,2160 m²/ud) + suporte METÁLICO	ud	1,00	644,54	0,00%	644,54	644,54
DRENAGEM									
1.7.	Cotação	600000B	Escavação manual de valas	m³	3,24	55,43	0,00%	55,43	179,59
1.7.1.	Cotação	600000B	Escavação manual de valas	m³	3,24	55,43	0,00%	55,43	179,59
1.7.2.	Cotação	600300	Escavação de bueiros em 1ª cat	m³	262,08	12,86	0,00%	12,86	3.370,35
1.7.3.	Cotação	601200A	Reaterro e apoio mecânico	m³	176,40	34,67	0,00%	34,67	6.115,79
1.7.4.	Cotação	602100C	Formas de madeira compensada resinada	m²	2,88	136,50	0,00%	136,50	393,12
1.7.5.	Cotação	603900H	Lastro de Brita	m³	20,16	219,73	0,00%	219,73	4.429,76
1.7.6.	Cotação	605800	Concreto Fck = 25MPa	m³	10,92	782,69	0,00%	782,69	8.546,97
1.7.7.	Cotação	610400C	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço com armação simples CA-1	m	28,00	136,03	0,00%	136,03	3.808,84
1.7.8.	Cotação	610600D	Corpo de BSTC Ø 0,60 sem berço com armação simples CA-1	m	140,00	238,82	0,00%	238,82	33.434,80
1.7.9.	Cotação	BLSM120	B. L. Simples pré-moldado H até 1,20m	ud	8,00	1.565,92	0,00%	1.565,92	12.527,36
1.7.10.	Cotação	CLM040	C. L. pré-moldado tubo até 0,40	ud	5,00	636,29	0,00%	636,29	3.181,45
1.7.11.	Cotação	101570	Escoramento de vala tipo pontaleamento com profundidade de 0 a 1,5 m, largura menor que 1,50 m. AF 08/2020	m²	252,00	31,29	0,00%	31,29	7.885,08
ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização de equipe e equipamentos para extração das amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)									
1.8.	Cotação	1	Ensaio Massa Específica - In Situ - Método Frasco de areia (Grau de compactação) - Terraplanagem	ud	1,00	140,60	0,00%	140,60	140,60
1.8.1.	Cotação	1	Ensaio Massa Específica - In Situ - Método Frasco de areia (Grau de compactação) - Terraplanagem	ud	1,00	140,60	0,00%	140,60	140,60

RECURSO →





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO Contrato de Financiamento	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA - RUA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA - RUA MARIA FARIAS (trecho entre Rua XV de Novembro e									
1.8.2.	Cotação	2	Ensaio Massa Específica - In Situ - Método Frasco de areia (Grau de compactação) - Regularização e Compactação de Subleito	ud	1,00	140,60	0,00%	140,60	140,60
1.8.3.	Cotação	3	Ensaio Massa Específica - In Situ - Método Frasco de areia (Grau de compactação) - Sub-base	ud	1,00	140,60	0,00%	140,60	140,60
1.8.4.	Cotação	5	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base	ud	1,00	143,35	0,00%	143,35	143,35
									288.209,13

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIAÍVA / PR _____
Local

_____ Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 145.477/D-PR
ART/RTT: 1720230761988

_____ quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023
Data

Nº OPERAÇÃO
Contrato de Financiamento

Nº SICOV
01

PROPOSTA TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

APELIDO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA - RUA MAR

DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO REMONTA - RUA MAR

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR I	288.209,13	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.159,89	% Período:	62,97%	37,03%										
1.2.	TERRAPLANAGEM	14.257,99	% Período:	100,00%											
1.3.	BASE / SUB-BASE	99.820,06	% Período:	100,00%											
1.4.	REVESTIMENTO	62.669,02	% Período:	50,00%	50,00%										
1.5.	MEIO FIO E SARJETA	20.959,21	% Período:	30,00%	70,00%										
1.6.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1.905,70	% Período:	50,00%	50,00%										
1.7.	DRENAGEM	83.873,11	% Período:	100,00%											
1.8.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com	565,15	% Período:	100,00%											
2.			% Período:	100,00%											
Total:				R\$ 288.209,13											
Período:				%:	62,97%	37,03%									
Financiamento:				181.480,83	106.728,30										
Contrapartida:				-	-										
Outros:				-	-										
Investimento:				181.480,83	106.728,30										
%				62,97%	100,00%										
Acumulado:				181.480,83	288.209,13										
Financiamento:				-	-										
Contrapartida:				-	-										
Outros:				-	-										
Investimento:				181.480,83	288.209,13										

JAGUARIAIVA / PR

Local

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

Data

Ana Claudie Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 145.477/D-PR
ART/RRT: 1720230761988



2023



PAVIMENTAÇÃO URBANA



RUA MARIA FARIAS
JARDIM VITÓRIA
JAGUARIAÍVA-PR

17 de janeiro de 2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1 Objeto

Pavimentação em CBUQ da Rua Maria Farias, situada no Jardim Vitória, dentro do quadro urbano do Município de Jaguariaíva.

Área de pavimentação: 1360,30m²

Extensão da via: 194,00m



Imagem: acervo PMJ





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



2 Serviços Preliminares

A obra inicia-se com os serviços topográficos, definindo o eixo projetado e demais alinhamentos em estrita concordância com o disposto nos projetos. Não serão admitidos pontos de locação em desconformidade com os mesmos. Em caso de impossibilidade técnica durante a execução, a fiscalização da obra deverá ser acionada para definições e/ou aceite de soluções apresentadas pela executora.

Observação: Serviços em desacordo não serão medidos até a compatibilização.

2.1 Placa de Obra

Placa em chapa de aço galvanizado, medindo 2.0 x 1.25m, montada sobre estrutura de madeira. O conteúdo da comunicação visual deverá ser conforme oferecido pela fiscalização.

Será vetada a afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza. Observar a rigidez da estrutura de madeira do painel, a perfeição da pintura e a correção dos letreiros que compõem as placas.

2.2 Limpeza

Remoção de solos e limpeza

Após os serviços de marcação, onde for julgado que o solo esteja com algum tipo de saturação por água ou necessite de limpeza superficial deverá sofrer rebaixamento em até 0,20 metros de espessura.

2.3 Drenagem

Os serviços drenagem deverão ser executados em conformidade com o disposto em projeto e as normas a seguir:

- DER/PR – ES – D12-05 Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;
- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;
- DER/PR – ES – D09-05 Bueiros Tubulares de Concreto;
- Para Detalhes não contidos no projeto – Consultar o Álbum de Projetos TIPO do DER/PR;
- NBR 8890-2018 – Tubo de Concreto de Seção Circular para Água Pluvial e Esgoto Sanitário.

2.3.1 Escavação

A escavação deverá ser procedida para colocação de tubulação de concreto armado tipo PA-1, e para a construção das caixas de concreto. Deverão ser tomados os cuidados para a contenção das valas, principalmente em dias de tempo chuvoso, tanto no que diz respeito a segurança dos operários e quanto a dos bens imóveis existentes no entorno das obras.

Para a escavação das valas acima de 1,25m seguir na íntegra a **NBR 9061-1985 Segurança de Escavação à Céu Aberto**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



2.3.2 Reaterro

O reaterro deverá ser executado em camadas sistemáticas de até 0,40 metros no máximo e devidamente compactadas em umidade ideal e com uso de equipamentos apropriados “sapos mecânicos”, e ou “soquetes manuais”, para garantir a resistência ideal no adensamento do material. A fiscalização deverá acompanhar e liberar o andamento dos serviços e recebimento dos mesmos.

2.3.3 Tubos diâmetro de 0,40 a 0,60 metros

O projeto executivo definiu os trechos e diâmetros necessários a coleta e condução das águas superficiais para locais adequados, nos trechos de travessias as mesmas deverão ter caimento mínimo de 1,0%, os tubos deverão ser obrigatoriamente armados, perfeitamente realizados os encaixes das juntas e posterior fechamento com argamassa cimento e areia num traço 3:1.

2.3.4 Caixas e bocas de lobo

As bocas de lobo serão executadas em concreto (pré-moldada) com resistência mínima de 15 Mpa aos 28 dias e terão que ter apoios para sustentar as grelhas, estas grelhas em concreto pré-moldado com resistência mínima de 18MPa, aos 28 dias, com dimensões e detalhes conforme projeto apresentado.

- DER/PR – ES – D05-05 Bocas Caixas de Bueiros Tubulares;

2.4 TERRAPLENAGEM

2.4.1 Corte mecânico em material de 1a categoria

Retirada do material de corte cota superior ao do Greide projetado.

Utilizar processo mecânico, empregando-se equipamentos adequados ao serviço a executar:

- Trator de Lâmina D4-E ou similar
- Moto-niveladora CAT 120 B ou similar

O material inservível, de baixo CBR deverá ser expurgado, não sendo admitido seu emprego na

2.4.2 Taludes

Os taludes de obra deverão receber acabamento manual.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 2:1 em corte (horizontal/vertical).

2.4.3 Bota-fora do material

Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico - bem como, material expurgado relativo ao corte.

Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A descarga do material deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros.

2.4.4 Aterro apilado

Os materiais empregados deverão apresentar um Índice Suporte Califórnia igual ou superior a 20 % e expansão máxima de 1 %, determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método de DNER-ME 48-64.

O índice de grupo deverá ser igual a zero.

O agregado retido na peneira no 10 deverá ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou substância prejudicial.

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução do aterro:

- Motoniveladora, com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos Compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- Grades de disco;

A execução do aterro compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados nas superfícies indicadas, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, de 100 % em relação à massas específicas aparente, secas, máximas, obtidas no ensaio DNER-ME 48-64 e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado com tolerância de ± 2 %.

- DER-PR ES - T01 - 18 Terraplenagem - Serviços Preliminares;
- DER-PR ES - T02 - 18 Terraplenagem - Cortes;
- DER-PR ES - T04 - 18 Terraplenagem - Remoção de Solos Moles;
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;
- DER-PR ES - T06 - 18 Terraplenagem - Aterros.

2.5 MEIO-FIO

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala.

Escavação manual - seção básica de 0.20x0.15m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

Conferir topograficamente o alinhamento e o nivelamento do PROJETO.

2.5.1 Meio-fio pré-moldado

Guias pré-moldadas em concreto e dimensões básicas de : 1.00x0.30x0.15 m (comprimento, altura, espessura).

Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada.

As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais.

As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



O aterro do passeio deverá ser executado em camadas paralelas de 0.15m, compactadas manualmente com soquetes, peso de 10Kg e seção não superior a 20x20cm.

2.5.2 Rejuntamento de sarjetas

Cimentado com argamassa traço 1:4 - cimento e areia grossa.

A superfície adjacente às sarjetas, em toda extensão e numa largura de 0.50m deverá ser varrida e as juntas entre as pedras graníticas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:4.

Efetuar o rejuntamento numa profundidade mínima de 0.05m.

Não permitir o tráfego antes da cura da argamassa - mínimo de 7 dias.

3 PAVIMENTAÇÃO

A execução da camada de rolamento será feita com concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q., de tal maneira que a espessura mínima seja de 4,0 cm. $\pm 10\%$, adequada às necessidades de cada trecho das ruas e/ou avenidas, com largura suficiente para que possa avançar sobre as sarjeta cerca de 5 (cinco) cm. A mistura do concreto betuminoso, bem como, a aplicação nos trechos deverá obedecer rigorosamente às instruções do Manual de Normas do D.E.R., devendo-se observar o seguinte:

A granulometria dos agregados deve ser de acordo com as instruções do Manual de Normas do D.E.R.;

A execução da camada de rolamento deverá ser feita com vibro acabadora, seguida de rolagem imediata com rolos apropriados, de pneus e chapa lisa, observando-se o processo estabelecido nas instruções do Manual de Normas do D.E.R.;

Em hipótese alguma, será permitida a aplicação do concreto betuminoso usinado a quente com temperatura abaixo de 125° C no momento da distribuição, devendo a Contratada tomar os cuidados necessários, quanto ao transporte da massa, para que a mesma não esfrie e fique abaixo da temperatura especificada acima. Observar rigorosamente as inclinações do PROJETO.

O número de pedras por metro quadrado deverá ser em torno de 60 unidades, com tolerância de $\pm 10\%$. A FISCALIZAÇÃO poderá utilizar um gabarito para, de forma aleatória, investigar o cumprimento desta exigência de qualidade.

3.1 Compactação mecânica

Compactação mecânica do leito do pavimento objetivando atender às características técnicas do PROJETO.

Utilizar equipamento mecânico - Rolo TANDEN 11 T ou VIBRO-COMPACTADOR.

Conferir regularmente a seção transversal do pavimento, ajustando ao PROJETO.

A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m, não sendo aceitas quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.

- DER-PR ES - P01 - 05 Pavimentação - Regularização do Subleito;
- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;
- DER-PR ES - P06 - 18 Pavimentação - Brita Corrida;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas;
- DER-PR ES - P21 - 17 Pavimentação - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;
- DER-PR ES - P27 - 05 Pavimentação - Demolição de Pavimentos.



3.1.1 Camada de reforço de subleito

Para execução deste serviço:

- DER/PR – ES-P 01/05 – Pavimentação: Regularização do Subleito.
- DER-PR ES - T05 - 18 Terraplenagem - Colchão Drenante de Areia Para Fundação de Aterro;

3.1.2 Base

A base em brita graduada será executada no corpo estradal como um todo, ou seja, após a execução da camada de sub-base, a execução da base, que será executada numa espessura de 0,15 metros e em toda a largura de pista de acordo com o projetado em cada segmento da rua, “ver projeto de pavimentação”. Este serviço deverá ser executado em uma única camada, e num pano único em largura e em extensão previamente liberada às camadas inferiores, é importante salientar que deverá sofrer controle tecnológico.

- DER-PR ES - P05 - 18 Pavimentação - Brita Graduada;

3.1.3 Imprimação

Deverá observar também a Especificação do DER/PR.

- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas

3.1.4 Pintura de ligação

Antes de iniciar a execução da camada asfáltica, será executada pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C, numa taxa de 0,5 litros por metro quadrado e utilizando um caminhão espargidor. Normativa:

- DER-PR ES - P17 - 17 Pavimentação - Pinturas Asfálticas

3.1.5 Revestimento

A camada de acabamento será em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em espessura e larguras previstas no projeto geométrico e de pavimentação. A camada deverá ser aplicada com o uso de vibroacabadora e compactada a rolo.

A contratada responsável pela execução da obra deverá apresentar o Projeto de CBUQ para que a mesma seja aprovada pela fiscalização, é importante salientar que deverá sofrer controle tecnológico.

Normativa:

- DER-PR ES - P21 - 17 Pavimentação - Concreto Asfáltico Usinado à Quente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



4 SINALIZAÇÃO

4.1 Sinalização horizontal

Serão executadas pinturas de faixas divisórias de pista com tinta demarcatória acrílica com 0,06mm, contínuas e com largura de 0,10 metros. Nos cruzamentos serão pintadas faixas de passagem de pedestres, estas deverão seguir à risca o apresentado em projeto.

Normativa:

- DER-PR ES – OC 02 – 18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;
- ABNT-NBR 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica
- Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal – Volume - IV – 2007 – Contran.

4.2 Sinalização vertical

Serão executados os serviços de fixação das placas de sinalização de acordo com o detalhe no Projeto de Sinalização.

Normativa:

- Manual Brasileiro de Sinalização Vertical - Regulamentação - Volume - I – 2007 – Contran;
- Manual Brasileiro de Sinalização Vertical - Advertência - Volume - II – 2007 – Contran.

1.7.3. Sinalização de obras

A área de intervenção da obra deverá ser isolada e sinalizada afim de evitar acidentes.

- Manual de Sinalização Temporária - Volume VII – 2017 – Contran.

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2023.

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul
Engenheira Civil – CREA 69540/D-PR
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES
SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO
AMBIENTE ESTADUAL



LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Nº do Contrato: Contrato de Financiamento 599.230-55

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Pavimentação em pedra irregular da Rua Maria Farias (trecho entre Rua XV de Novembro e Rua Maria Madalena Micosz), Bairro Remonta, Município de Jaguariáiva.

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, enquadra-se no Art. 1º, § 10 e § 11 da Resolução SEMA nº 051/2009, uma vez que é **Pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei, assim como atividades e operações de conservação, manutenção, restauração e melhorias permanentes das Rodovias Estaduais e vias Municipais pavimentadas já existentes, bem como as instalações de apoio nas rodovias, tais como praças de pedágio, serviços de apoio ao usuário, garagem de ambulância, torres de transmissão de rádio, dentre outras..**

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Jaguariáiva, 09 de fevereiro de 2023.

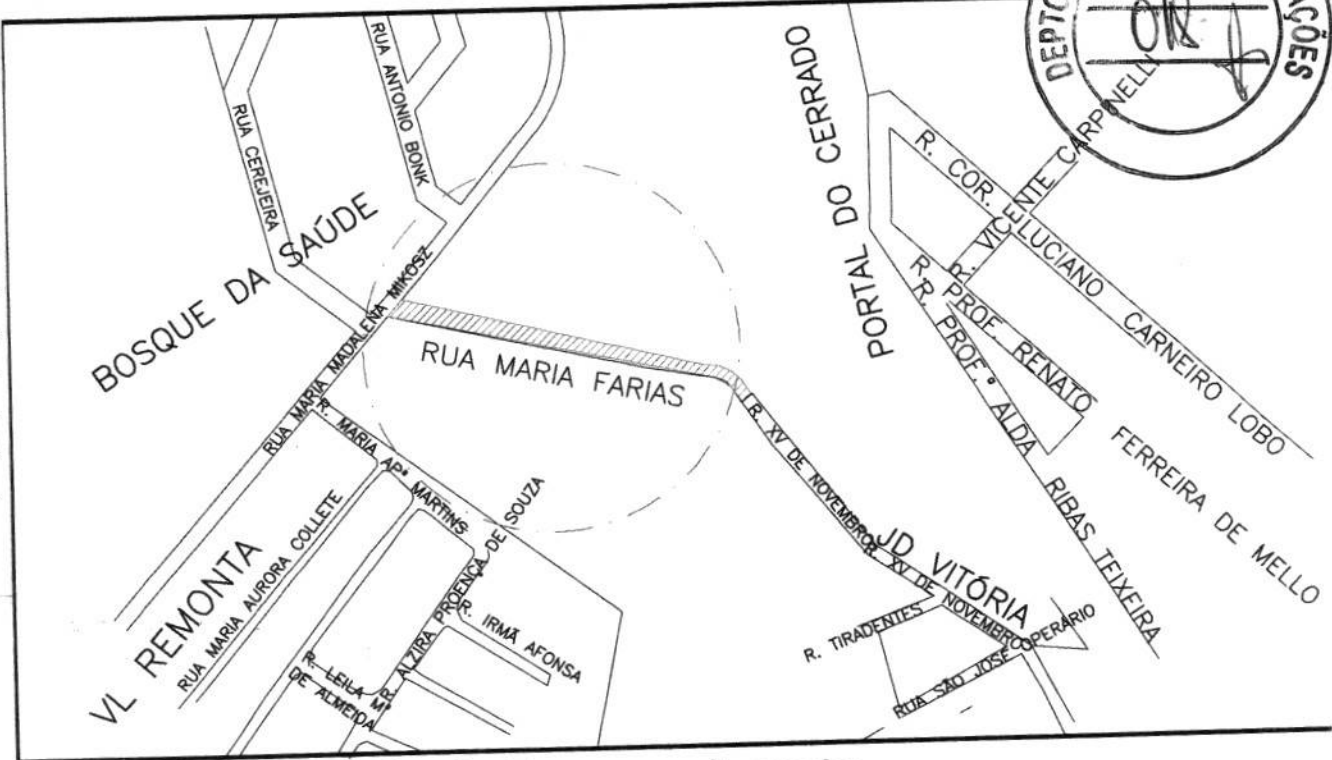
SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA

CPF 547.601.869-72

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente



CAIXA DE LIGAÇÃO	5
CAIXA DE CAPTAÇÃO	8
TUBO DE Ø40 (m)	28.00
TUBO DE Ø60 (m)	140.00



1 **Localização do Empreendimento** Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: EMPREENDIMENTO: PROJETO GEOMÉTRICO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ RUA MARIA FARIAS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Claudia Krul</i> Engª Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540-D	DATA: 13/01/2023	DESENHO: Helen Nusda	ESCALA: 1:250	FOLHA: 01/0



LEGENDA

- Alinhamento predial
- - - - - Eixo projetado
- - - - - Meio fio tipo 2
- Meio fio tipo 7
- Bordo projetado
- - - - - Tubo 40
- - - - - Tubo 60
- Pavimentação cbuq a executar
- Poste copel
- * Estaqueamento
- **CL** Caixa de ligação
- **CC** Caixa de captação

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: EMPREENHIMENTO: PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ RUA MARIA FARIAS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Claudia Krul</i> Eng ^a Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540-D	DATA: 13/01/2023	DESENHO: Helen Nusda	ESCALA: 1:250	FOLHA: 02/03

LEGENDA



SUPORTE

Parada Obrigatória

Velocidade Máxima Permitida



Pavimento asfáltico



Sentido de via



Linha de divisão de fluxos opostos - LFO-1

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ RUA MARIA FARIAS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Claudia Krul</i> Engª Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540-D		DATA: 13/01/2023	DESENHO: Helen Nusda	ESCALA: 1:250
				FOLHA: 03/03



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 025/2023



PROTOCOLO Nº. 1751/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a manutenção em pedra irregular no Bairro Remonta, Rua Maria Farias, através do FINISA II.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 288.209,13 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e treze centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (136) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 32/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: RUA MARIA FARIAS
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 288.209,13
Total da entidade:			R\$ 288.209,13
Total geral:			R\$ 288.209,13

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA,	R\$ 288.209,1300	R\$ 288.209,13
Valor total dos itens:					R\$ 288.209,13

Jaguariaíva, 22 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 05-2023



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

De _____ que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 32-2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 05-2023, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇO N.º 05-2023 – Pag. 1 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2.º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32-2023/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 044/2023, publicado no Diário Oficial do Município em data de 03/02/2023, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia 13 de março de 2023, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre** para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, **inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 13 de março de 2023, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 2 de 46



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de março de 2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 288.209,13 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e nove reais e treze centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 288.209,13 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2023:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 Depto. de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.0003 Obras Públicas

Elemento de despesa: (136) 4.490.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de recurso: 830 Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes – 599230-55

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 3 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.
- 4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.
- 5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.
- 5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.
- 5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- Se representante legal:**
- 1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
 - 2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 4 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) Documento de identificação do representante da empresa que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) Contrato Social, Estatuto, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não poderá ser admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 5 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 10/03/2023, às 15:00 horas.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No averso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023
ABERTURA: 13/03/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023
ABERTURA: 13/03/2023 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 6 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9495
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar juntamente com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme prececiona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 7 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia 08/03/2023, às 15:00 horas**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da região da sede da empresa.9

9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior na edificação de praça ou edificações em geral, à solicitada no item 9.7.1;

9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional em edificação de praça/ou edificações em geral, equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior vinculada a CAT apresentada e atestada pelo CREA ou CAU.

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	1.360,30m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 8 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

LC: Mínimo 1,00

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

E: Máximo 0,50

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 9 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Identificação social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será admitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 10 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, notificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 11 de 46

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
- 12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.
- 12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.
- 12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.
- 12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- 12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- 12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 12 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536.9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 13 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 60 (sessenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4, serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 14 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 15 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);**

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 16 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2023.

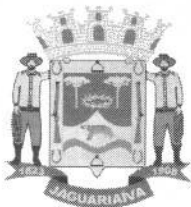
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 17 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

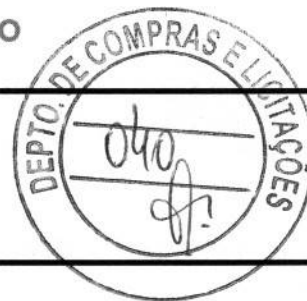


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias conforme cronograma físico-financeiro. *60 dias*

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 18 de 46

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO II



CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 19 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 20 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 21 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados**.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 22 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 23 de 46

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 24 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 25 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO IX



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 26 de 46

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

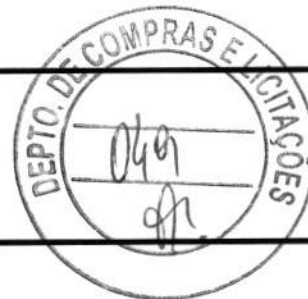
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO X



ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo], CREA/CAU nº [inserir o número] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 27 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

ANEXO XI



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 28 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA - CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO nº/2023



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARAIÁ/PR E A EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº., residente e domiciliada na Rua , Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ..., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº ..., com endereço à ..., Bairro..., cidade Estado, neste ato representada pelo sócio-administrador, brasileiro, ..., inscrito no CPF nº ..., residente e domiciliado na cidade de/....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação pedra irregular, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022023, Tomada de Preço Nº 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 29 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9499
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais deserviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$**

.....).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 30 de 46

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9200
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/PR;
- b) Matrícula da obra no INSS;
- c) Relação dos Empregados – RE;
- d) Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº da Tomada de Preços e Nº de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 06 (seis) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 31 de 46

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

DOTAÇÃO:

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 32 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 33 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perdera validade;

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 34 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 35 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9406
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



trabalho;

- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 36 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 37 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estarciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 – Pag. 39 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá ao Sr.(ª). ..., em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº .../2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes eprepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que consideram necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de

l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão,

m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudicial à saúde.

n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e paradobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 41 de 46





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluir em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPLe atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 42 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contraele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 43 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536.9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lido direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ALCIONE LEMOS – PREFEIRA – CONTRATANTE

CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL

TESTEMUNHA

RG

CPF

TESTEMUNHA

RG

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de março de 2023, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – T.P. Nº 05/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização de obra de pavimentação em pedra irregular da Rua Maria Farias.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística conforme as características preambulares.

De acordo com solicitado pela Secretaria Municipal competente a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação e justificativa da Secretário competente – Ofício n.º 105/2023 SEDUL;
- b) Estudo técnico preliminar e Termo de referência;
- c) Memorando Interno nº 02/2023 – SEDUL - Engenharia;
- d) Projetos completos, Memorial descritivo de Serviços, Planilha Orçamentária;
- e) Liberação Ambiental, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
- f) Responsável pela fiscalização da obra;
- g) Autorização da Prefeita;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria têm caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade, e ainda, verifica-se que há previsão orçamentária para tanto. Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. Ressalto a necessidade de obediência ao prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, e, da análise dos autos **verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.**

O Edital também prevê a visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8.666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação, os prazos e condições para assinatura da ata do certame, as sanções para o caso de inadimplemento, as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo e prazos de impugnações e recursos administrativos, condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço, critérios de reajustes, e, relação dos documentos necessários a habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.


IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 23 de fevereiro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2023

01 Página / Ano 7 / Edição nº 657



DECRETOS

DECRETO nº. 105/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/02/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01797/2023, à senhora **ALESSANDRA WALENGA VAZ**, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, matriculada sob nº. 705, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX9587 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 106/2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Parcela Única da Taxa de Licença de Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária do Exercício 2023 e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2272/2010 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01861/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam prorrogados os prazos para pagamento da Parcela Única (à vista) da Taxa de Licença de Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, do dia 28 de fevereiro de 2023, para o dia 31 de março de 2023.

Artigo 2º. A emissão dos boletos serão disponibilizados por meio eletrônico no site oficial do município menu tributação/Cidadão Web.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 107/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.240.632,95 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Currente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.240.632,95 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
1.003 Obras Públicas
136 1.4.90.51.00.00.00.00.00.830 Obras e Instalações 5.202.497,16

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.066 Manutenção da Farmácia Básica
314 4.4.90.52.00.00.00.00.3334 Equipamentos e Material Permanente 18.100,00

12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS
2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
409 3.3.90.39.00.00.00.00.933 Outros Serviços Pessoa Jurídica 20.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições
427 3.3.90.93.00.00.00.00.31021 Indenizações e Restituições 35,38
427 3.3.90.93.00.00.00.00.31021 Indenizações e Restituições 0,41

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SHADS
2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
398 3.3.90.30.00.00.00.00.933 Material de Consumo 20.000,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:

Fonte	Descrição	Valor
31021	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19/FEAS	35,38
3334	AFSUS	18.100,00

III. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
830	Op. FINSA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55	5.202.497,16
1021	Incentivo Benefício Eventual - COVID19/FEAS	0,41

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 108/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JOSÉ PEDRO MELEKI.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1º, III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **JOSÉ PEDRO MELEKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX457-5 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.538-80, ocupante do cargo público de Médico, sob matrícula nº. 3.741, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **JOSÉ PEDRO MELEKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX457-5 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.538-80, ocupante do cargo público de Médico, sob matrícula nº. 3.741, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de **R\$ 784,09** (setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) por mês, incluindo a complementação constitucional no valor de **R\$ 517,91** (quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), o que perfaz o valor de **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais) mensais, totalizando **R\$ 15.624,00** (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HESSASHI UMEZU
Presidente do IPASPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023

OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO PARQUE LINEAR: LOTE 01 REFORMA DO PARQUE; LOTE 02

CONSTRUÇÃO DE GUARITA, FECHAMENTO EM GRADIL COM EXECUÇÃO DE BALDRAME E EXECUÇÃO DO RETORNO DO PARQUE

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de março de 2023, às 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@ag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.
Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de março de 2023, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@ag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.
Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTS, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Farneto de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente

gov.br
ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 24/02/2023 16:12:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Biancato - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 419.144,00 (quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato020/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001 67. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 222.364,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato021/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: G. P. Antunes Transportes - LTDA - CNPJ/MF nº 44.342.025/0001-49. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 195.835,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato022/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Ibiaça Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 05.102.071/0001-19. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 203.286,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato 023/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Ivo Belliato 48359734968 - CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 70.540,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato024/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: King's Comércio e Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 48.045.533/0001-16. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 390.834,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato027/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Senem Tur Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.389.730/0001-52. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 81.697,00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023 Contrato 028/2023 Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Sudoeste Transporte Escolar Ltda - CNPJ/MF nº 26.672.740/0001-68. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 104.376,00 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato030/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Transporte Americo Ltda - CNPJ/MF nº 48.907.958/0001-97. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 204.848,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023 Contrato031/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: Transportes Rodoviários Josilaine Ltda - CNPJ/MF nº 04.174.575/0001-81. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 175.148,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Contrato032/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratada: 19.622.400 Silvana Silva de Moraes - CNPJ/MF nº 19.622.400/0001-67. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários. Valor: R\$ 76.282,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. Luis Carlos Turatto - Prefeito - 23/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Exclusivo Para ME/EPP/MEI OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a instalação de aparelhos de ar condicionado nas Escolas Municipais, Creche e PETI, através da Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/03/2023. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública n.º 008/2022, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia para realizar implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas fotovoltaicas com selo Procel), nas Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: PRIMELUX LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.487.516/0001-12. vencedora com o valor global de R\$ 4.678.660,85 (Quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 73/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima do 1º semestre, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 23/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/03/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 399.175,25 (trezentos e noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às

17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 22 de fevereiro de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

Processo Administrativo nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Da síntese dos fatos: O processo licitatório não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado como DESERTO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

Processo Administrativo nº 039/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 28/03/2023. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portal/transparencia/>

Irati, 23 de fevereiro de 2023.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações: MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PMI. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos, Suprimentos e Periféricos de Informática em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 10 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/PR, 23 de fevereiro de 2023.
SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

PROCESSO 0569/2023 - Objeto:

O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA PERIMETRAL, entre AVENIDA BRASIL, PARELELO A BR 155, PR 431 E FINALIZAÇÃO NO FINAL DA RUA SÃO PAULO, 8.968,48m² de vias, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 965.357,28 (novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de março de 2023. Abertura: 10:00 horas do dia 15 de março de 2023. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2023.
JAILTON APARECIDO DE PAULA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

OBJETO: Cont. Empresa Especializada Serv. Engenharia para Realizar Revitalização Parque Linear: Lote 01 Reforma do Parque; Lote 02 Construção de Guarita, Fechamento em Gradil com Execução de Baldrame e Execução do Retorno do Parque. Abertura da Licitação: 15 de março de 2023, às 10h00min Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia Pav. Pedra Irregular Rua Maria Farias - Bairro Remonta - através do Finisa II. Abertura da Licitação: 13 de março de 2023, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 15 de fevereiro de 2023.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão De Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000003041/2023


Dados Cadastrais :

Requerente :	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI	Número :	914
Endereço :	RUA TAJATI	Estado :	PR
Município :	Foz do Iguaçu	Apartamento :	
Bairro :	Jardim Curitibaano	Fone Celular :	4599227932
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM		
Cpf/Cnpj :	30.200.565/0001-83	Data Solicitação:	13/03/23 09:43

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 HABILITAÇÃO, Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO.
Observação:	
Jaguariaíva,	13/03/2023 09:41


Responsável pelo Processo





HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



CRENCIAMENTO

PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023

ABERTURA: 13/03/2023 às 10h00min



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 05-2023

Jaguariaíva, 11 de março de 2023.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Cristian Carlos Lima de Souza**, Carteira de Identidade nº **8.033.000-6 SESP/PR**, na qualidade responsável legal pela proponente **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**, vem pela presente, informar a V.Sa., que a Sra. **Emillin Verônica Lima de Souza**, Carteira de Identidade nº **13.004.586-3 SESP/PR** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184973

Assinado de forma digital por
CRISTIAN CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.03.11 20:35:09
-03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Empresário individual sob o nome empresarial de **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES** com sede à Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806388912 em 10/12/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.200.565/0001-83;

Resolve alterar por transformação seu instrumento de inscrição de empresário individual, passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO: O objeto que é Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Obras de Alvenaria, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, a partir da data de assinatura do presente instrumento passa a ser: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Demonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CLAUSULA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:

O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.200.565/0001-83
ATO CONSTITUTIVO**

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Resolve Constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que regerá pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiária a LEI 6404/76 e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI** com sede e domicílio na Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto social Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A Empresa iniciou suas atividades em 16/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica representado da seguinte forma.

TITULAR	%	VALOR
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100,00	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, dispensado de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representa-la ativa e passivamente, judiciais e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social coincidente com o ano civil, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



empresarial, elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

Parágrafo único – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa DECLARA, para os devidos fins sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

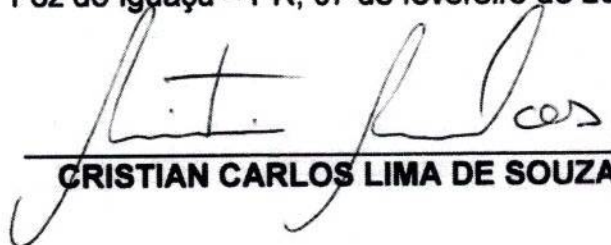
CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: O titular elege o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 07 de fevereiro de 2020.

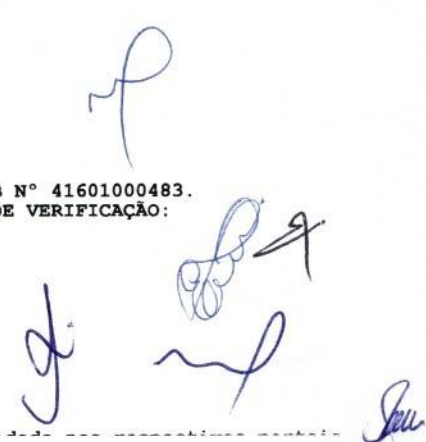

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

**2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tadeu Dornelles Junior
Av. Juruá, Schummelpfeng, 38 - Cer. 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (41) 3025-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo nº vMoT9.4eGBd IvAw7 7FFrI. kVrs8

Consulte esse selo em <http://municipal.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA (178939) *0065*. Dou fe.

Em Testº da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

Eliana do Prado Santos **ESCREVENTE**

Eliana do Prado Santos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei n.º. 10.406/02, e em conformidade com a Lei n.º. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em **15/04/2021**.
- b) **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, com sua sede e foro na Cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018.**

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais), dividido em **305.000** (Trezentos e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	305.000	R\$ 305.000,00
TOTAL	100%	305.000	R\$ 305.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83

NIRE N°. 41601000483

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Foz do Iguaçu – PR, 15 de Abril de 2021.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. There are four distinct marks, including a large signature and several smaller initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 14:35 SOB Nº 20212442023.
PROTOCOLO: 212442023 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102717069. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob n.º. 20212442023 em 22/04/2021, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei n.º. 10.406/02, e em conformidade com a Lei n.º. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em 31/12/2021.
- b) **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE N.º. 41601000483 em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob n.º. 20212442023 em 22/04/2021, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, com sua sede e foro na Cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018.**

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 825.000,00** (Oitocentos e vinte cinco mil reais), dividido em **825.000** (Oitocentos e vinte e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERIAS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83

NIRE N°. 41601000483

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 11 de Março de 2022.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom right of the page, including a large 'A' and other illegible marks.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

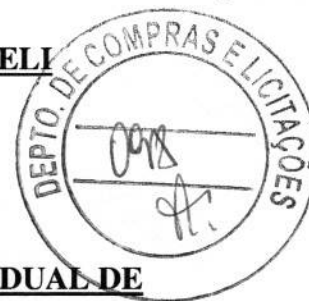
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 15:18 SOB Nº 20221597727.
PROTOCOLO: 221597727 DE 12/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203180220. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n°. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n°. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob o N°. 20221597727 em 14/03/2022, Resolve alterar por transformação a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Devido a Lei n°. 14.195 de 26 de Agosto de 2021 de extinção da EIRELI, Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ora transformada, já totalmente integralizado no valor de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único: O capital da empresa que é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO DO TITULAR: Fica alterado o endereço residencial do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento particular, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018**.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)** divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n°. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 01 de Abril de 2022.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 11:03 SOB Nº 41210687715.
PROTOCOLO: 222201479 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204814584. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, Titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41210687715** em 18/04/2022, Resolve alterar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências, coleta de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO DO TITULAR: Fica alterado o endereço do titular para **Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento, o titular resolve também por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41210687715****CONSOLIDAÇÃO**

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41210687715** em 18/04/2022, **CONSOLIDA** o presente contrato, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018**.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências, coleta de resíduos não perigosos.**

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)** divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n°. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente, e que o mesmo assine de forma física ou digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 13 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 00:34 SOB Nº 20230388019.
PROTOCOLO: 230388019 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301027832. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2023.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

(Assinaturas manuscritas)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA			Protocolo: PRC2314480270		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210687715	CNPJ 30.200.565/0001-83	Data de Ato Constitutivo 16/04/2018	Início de Atividade 16/04/2018		
Endereço Completo Rua ALDERICO JOSE CASTELI, Nº 165, IPE - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85869-691					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OBRA DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES PARA CONSTRUCAO CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, LOCAAO DE MAQUINAS COM OU SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	032.611.849-73	R\$ 825.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	032.611.849-73	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 25/01/2023	20230388019	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 08:41:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPV25KMD.



PRC2314480270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860980972

NOME
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
80330006 SESP PR

CPF
032.611.849-73

DATA NASCIMENTO
11/03/1981

FILIAÇÃO
AILTON RODRIGUES DE SOUZA
MARIA DE FATIMA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
03570394607

VALIDADE
05/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
17/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44875000679
PR916254177

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

PR

Nome: **WILLIAN VERONICA LIMA DE SOUSA**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF: **13004806-3 BRSP PR**

CPF: **111.822.789-16** DATA NASCIMENTO: **06/12/1999**

Filiação: **AILTON RODRIGUES DE SOUSA**
MARTA DE FÁTIMA DE LIMA

PROFISSÃO: **---** ACC: **---** CRT. NAS: **---**

IP RENDITA: **07367466952** VALIDADE: **22/01/2024** IP HABILITAÇÃO: **12/11/2019**

Observações:

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Local: **JAGUARIÁVA, PR** DATA EMISSÃO: **25/11/2020**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

4518782656
 PR519087067

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175216350

PROFISSÃO PLASTIFICADA
2175216350



Confere com Original

Data 13/03/2023

[Handwritten Signature]

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 10:02:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA**
CNPJ: **30.200.565/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30200565000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000003042/2023



Dados Cadastrais :

Requerente : SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
Endereço : EDUARDO MELO ROCHA
Município : Jaguariáva
Bairro : VILA PINHEIRO
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj : 09.339.587/0001-32

Número : 47
Estado : PR
Apartamento :
Fone Celular : 43999765775

Data Solicitação: 13/03/23 09:43

Dados do Processo :

Assunto : LICITAÇÃO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Cleunice de Freitas Miranda

Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE N° 01 COM QUALIFICAÇÃO E N° 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS. CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariáva, 13/03/2023 09:42

Responsável pelo Processo

3º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunitário parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº. 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **RS-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil)** quotas no valor unitário de **RS-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.


CLÁUSULA SEGUNDA – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil)** quotas, com valor nominal de **RS-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	200.000	100	RS 200.000,00
TOTAL	200.000	100	RS 200.000,00

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB Nº 20224183028.
 PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
 NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



SEBASTIAO NOTA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em qualquer caso, está sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, bem como nos respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2315121636			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Data de Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008		
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01;, VILA PINHEIRO - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	882.665.160-49	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	882.665.160-49	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/12/2022	T4160100792	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 08:01:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 312NAG5.



PRC2315121636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1876149074

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1876149074

Nome: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1058834233 SE SP RS

CPF 882.665.160-49 DATA NASCIMENTO 25/12/1976

FILIAÇÃO
 JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ
 DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01030717167 VALIDADE 28/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 19/01/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 28/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 57153845996 PR916389615

PARANÁ

Confere com Original
 Data 23/02/2023
 [Signature]
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 10:05:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



2

2

2

2

2

2

2

2



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023

ABERTURA: 13/03/2023 às 10h00min

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Empresário individual sob o nome empresarial de **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES** com sede à Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806388912 em 10/12/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.200.565/0001-83;

Resolve alterar por transformação seu instrumento de inscrição de empresário individual, passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO: O objeto que é Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Obras de Alvenaria, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, a partir da data de assinatura do presente instrumento passa a ser: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Demonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CLAUSULA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EPRESARIAL:

O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.200.565/0001-83

ATO CONSTITUTIVO

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Resolve Constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que regerá pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiária a LEI 6404/76 e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI** com sede e domicilio na **Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto social Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A Empresa iniciou suas atividades em 16/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica representado da seguinte forma.

TITULAR	%	VALOR
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100,00	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, dispensado de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social coincidente com o ano civil, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



empresarial, elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

Parágrafo único – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa DECLARA, para os devidos fins sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: O titular elege o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 07 de fevereiro de 2020.

[Handwritten signature of Cristian Carlos Lima de Souza]
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
 PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000978515. NIRE: 41601000483.
 HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyríaco Tadeu Dornelles Junior
Av. Jurac Schimmelpfeng, 38 - Cer. 85851-110 - Foz de Iguaçu - PR
Fone/Fax: (41) 3020-2845 - atendimento@notastoz.com.br



Selo nº vMoT9.4eG8d.1vAw7.7FfrI.kVrs8

Consulte este selo em <http://funerpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRO** a assinatura de
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA (1789939), *0065*. Dou fe.
Em Testº da Verdade

Foz de Iguaçu-Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

Eliana do Prado Santos **ESCREVENTE**

Eliana do Prado Santos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n°. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n°. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41601000483** em 03/03/2020, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei n°. 10.406/02, e em conformidade com a Lei n°. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em 15/04/2021.
- b) **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º 30.200.565/0001-83****NIRE N.º 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, com sua sede e foro na Cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018.**

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais), dividido em **305.000** (Trezentos e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI**CNPJ/MF N° 30.200.565/0001-83****NIRE N° 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	305.000	R\$ 305.000,00
TOTAL	100%	305.000	R\$ 305.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83

NIRE N°. 41601000483

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Foz do Iguaçu – PR, 15 de Abril de 2021.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom right of the page. There are approximately seven distinct marks, including what appears to be a large 'A' and several cursive signatures.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 14:35 SOB Nº 20212442023.
PROTOCOLO: 212442023 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102717069. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

(Assinaturas manuscritas)

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF Nº. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE Nº. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob nº. 20212442023 em 22/04/2021, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em 31/12/2021.
- b) **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE N.º. 41601000483 em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob n.º. 20212442023 em 22/04/2021, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, com sua sede e foro na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018**.

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 825.000,00** (Oitocentos e vinte cinco mil reais), dividido em **825.000** (Oitocentos e vinte e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 11 de Março de 2022.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 15:18 SOB N° 20221597727.
PROTOCOLO: 221597727 DE 12/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203180220. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n°. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**., estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n°. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob o N°. 20221597727 em 14/03/2022, Resolve alterar por transformação a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Devido a Lei n°. 14.195 de 26 de Agosto de 2021 de extinção da EIRELI, Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ora transformada, já totalmente integralizado no valor de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único: O capital da empresa que é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO DO TITULAR: Fica alterado o endereço residencial do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento particular, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018**.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)** divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Joaquim' and other smaller initials.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 01 de Abril de 2022.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 11:03 SOB N° 41210687715.
PROTOCOLO: 222201479 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204814584. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, Titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, legalmente inscrita no CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE N°. 41210687715 em 18/04/2022, Resolve alterar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências, coleta de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO DO TITULAR: Fica alterado o endereço do titular para **Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento, o titular resolve também por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****CONSOLIDAÇÃO**

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691, legalmente inscrita no CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE N°. 41210687715 em 18/04/2022, **CONSOLIDA** o presente contrato, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Aldérico José Castelli, 165 – Bairro Ipê – Cep: 85869-691**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018**.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências, coleta de resíduos não perigosos.**

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)** divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41210687715****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n°. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente, e que o mesmo assine de forma física ou digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 13 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 00:34 SOB N° 20230388019.
PROTOCOLO: 230388019 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301027832. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2023.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA			Protocolo: PRC2314480270		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210687715	CNPJ 30.200.565/0001-83	Data de Ato Constitutivo 16/04/2018	Início de Atividade 16/04/2018		
Endereço Completo Rua ALDERICO JOSE CASTELI, Nº 165, IPE - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85869-691					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OBRA DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES PARA CONSTRUCAO CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, LOCAÇAO DE MAQUINAS COM OU SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)	Capital Integralizado R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	CPF/CNPJ 032.611.849-73	Participação no capital R\$ 825.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA		032.611.849-73	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 5/01/2023	20230388019	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 08:41:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TPV25KMD**.



PRC2314480270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023

Jaguariaíva, 11 de março de 2023 .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184
973

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.03.11
20:29:59 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 05/2023

Jaguariaíva, 11 março de 2023.

O signatário da presente, Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184
973

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.03.11
20:30:41 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 05/2023

Jaguariaíva, 11 de março de 2023 .

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184
973

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.03.11
20:32:17 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 05/2023

Jaguariaíva, 11 de março de 2023 .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:03261184973
73

Assinado de forma digital por CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.03.11 20:33:02 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023 ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 05/2023

Jaguariaíva, 11 de março de 2023 .

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº **30.200.565/0001-83**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **8.033.000-6** e CPF nº **032.611.849-73**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184973

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.03.11
20:34:20 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.200.565/0001-83
Razão Social: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTD
Endereço: RUA CAJATI / JD CURITIBANO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021903110673275020

Informação obtida em 07/03/2023 16:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:33 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **0789.8DEE.B060.043C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul na parte inferior direita do documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029244640-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.200.565/0001-83**
Nome: **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA 03261184973**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/



DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1972826/2023


Nome do Requerente: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
Razão Social: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
CNPJ: 30200565000183
CME: 71563
Ativ. Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios
Endereço: RUA ARIQUEMES Nº: 782
Bairro: JARDIM IPE
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
CME:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até **30/04/2023**

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1972826 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015 Emitente: 24horas

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
71563	30200565000183	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

Situação
ATIVA



[The main body of the document is crossed out with a large blue diagonal line.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink.]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.200.565/0001-83
Certidão nº: 33432298/2022
Expedição: 04/10/2022, às 11:03:22
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.200.565/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO 05/2023

NOME DA EMPRESA: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 30.200.565/0001-83

ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 782 BAIRRO: JARDIM IPÊ - CEP: 85.869-534
FOZ DO IGUAÇU/PR

FONE: (45) 99975-5070

E-MAIL: HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM

O representante técnico da Hard Rock Terraplanagem E Demolições Ltda, Sr. Sergio Luiz Vivian, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva, 11 de março de 2023.

SERGIO LUIZ

VIVIAN:01015600956

Digitally signed by SERGIO

LUIZ VIVIAN:01015600956

Date: 2023.03.13 08:52:29
-03'00'

Sergio Luiz Vivian

Carteira CREA-PR nº: PR-107556/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 31010/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30200565000183

Num. Registro: 72480

Capital Social: R\$ 825.000,00

Endereço: RUA ARIQUEMES, 782 CASA IPE

Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU-PR

CEP: 85869534

Objetivo Social:

TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OBRA DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES PARA CONSTRUCAO CIVIL, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, LOCACAO DE MAQUINAS COM OU SEM OPERADOR, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 30200565000183



1 - Nome Civil: SERGIO LUIZ VIVIAN
Carteira: PR-107556/D Data de Expedição: 22/01/2010
Desde: 18/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 30200565000183

1 - Nome Civil: EMILLIN VERONICA LIMA DE SOUZA
Carteira: PR-208420/D Data de Expedição: 14/12/2022
Desde: 15/02/2023
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 74705/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2023 10:08:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO 05/2023

O abaixo assinado, Sr. Cristian Carlos Lima de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 032.611.849-73, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.033.000-6 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela empresa Hard Rock Terraplanagem E Demolições Ltda vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

Engenheiro Civil / CREA-PR nº PR-107556/D

Nome: SERGIO LUIZ VIVIAN

CPF: 010.156.009-56

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 11 de março de 2023.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184973

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.03.11
20:13:15 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134781/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: SERGIO LUIZ VIVIAN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107556/D

Registro Nacional : 1708071237

Registrado(a) desde : 22/01/2010

Filiação : SERGIO APARECIDO VIVIAN

LEONICE FRANCES VIVIAN

Data de Nascimento : 24/10/1987

Documento de Identidade : 81067830 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 01015600956

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72480 - HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30200565000183

Desde: 18/06/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

69332 - BRAUN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE AUDIO VISUAL LTDA

CNPJ: 20008431000101

Desde: 27/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305151/2022.

Emitida via Internet em 13/10/2022 09:47:55



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or cancellation.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink.]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO LUIZ VIVIAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIZ VIVIAN**
Registro: **PR-107556/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1708071237



Número da ART: **1720195402670** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2019 Baixada em: 31/01/2020 Forma de registro: 0
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **NEUSA MARIA DUTRA DA ROSA** CNPJ: **164.474.760-04**
Rua: AV JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 3700
Complemento: Bairro: VILA PORTES
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85865-000
Contrato: celebrado em 01/01/2019 Vinculado a ART: 1720194942094
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 3700

Bairro: VILA PORTES

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85865-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/01/2019 Conclusão efetiva: 31/10/2019

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de imóveis , 1055,45 M2 X



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4154/2021

Página 2/19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720196110738** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2019 Baixada em: 18/02/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JOSIMAR DINIZ** CNPJ: **703.512.449-72**

Rua: R DO CEDRO - CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA B Nº: 153

Complemento: Bairro: CONJUNTO B

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85867-901

Contrato: celebrado em 16/10/2019 Vinculado a ART: 1720195065461

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARIO FILHO Nº: 3063

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI II

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85859-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/10/2019 Conclusão efetiva: 16/03/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 240,5 M2; **2- Execução** Execução de obra de ligação individual de rede de água, 240,5 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 240,5 M2; **4- Execução** Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico, 240,5 M2; **5- Execução** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 240,5 M2; **6- Execução** Execução de obra de instalações telefônicas internas, 240,5 M2



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **1720205165080** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2020 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**

Contratante: **HUSSEN ABEDUL MAJID CHAMS** CNPJ: **081.049.159-16**

Rua: R SANTO RAFAGNIN Nº: 860

Complemento: Bairro: PORTES

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85865-370

Contrato: celebrado em 09/11/2020

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SANTO RAFAGNIN Nº: 860

Bairro: PORTES

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85865-370

Coordenadas Geográficas: -25,506437 x -54,588592

Data de início: 09/11/2020 Conclusão efetiva: 30/11/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de operação de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 680 M2



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

4154/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720211566016** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/03/2021 Baixada em: 07/06/2021 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO** CNPJ: **76.106.483/0001-75**

Rua: **R MATEUS LEME Nº: 2018**

Complemento: **Bairro: CENTRO CIVICO**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 80530-010**

Contrato: **celebrado em 30/03/2021**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV ARAUCARIA Nº: 2840**

Complemento: **CASA/PORTARIA Bairro: ITAIPU A**

Cidade: **FOZ DO IGUACU**

UF: PR

CEP: 85860-000

Coordenadas Geográficas: **-25,50299 x -54,5532**

Data de início: **05/04/2021** Conclusão efetiva: **04/06/2021**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de operação de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos ,
 166,58 M2



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20101906295** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/05/2010 Baixada em: 31/03/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PORTAL FOZ** CNPJ: **07.850.714/0001-38**

Rua: AV MARIO FILHO Nº: 1916

Complemento: Bairro: PARQUE MORUMBI II

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85859-000

Contrato: celebrado em 17/05/2010

Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 166,93 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº: 330

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85851-210

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/05/2010 Conclusão efetiva: 21/06/2010

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, PROJETO, PROJETO ARQUITETÔNICO**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten initials 'EVL' and 'JMC' in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20114228401** Situação da ART: BAIXA POR CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/09/2011 Baixada em: 16/06/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CONSTRUFOZ LTDA**

Contratante: **ITAIPU** CNPJ: **00.395.988/0001-35**

Rua: AV SILVIO AMERICO SASDELLI S/N - ITAIPU BINACIONAL Nº: 6731

Complemento: Bairro: CONJUNTO A

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85866-900

Contrato: 4500019806 celebrado em 05/09/2011 Vinculado a ART: 20113763052

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 483,56 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUATEREZINA ITAIPU BINACIONAL Nº: 62

Complemento: QD: 01 LT: 01 Bairro: VILA C

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85866-900

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/09/2011 Conclusão efetiva: 05/05/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DO BIOTÉRIO NO REFUGIO BIOLÓGICO NA ITAIPU BINACIONAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20123374539** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/09/2012 Baixada em: 31/03/2016 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada:

Contratante: **AGRICOLA HORIZONTE LTDA** CNPJ: **77.837.979/0001-81**

Rua: AV.IRIO JACOB WELP Nº: 600

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-000

Contrato: celebrado em 04/06/2012

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 804,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV.IRIO JACOB WELP Nº: 600

Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/06/2012 Conclusão efetiva: 20/10/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20123395854** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/09/2012 Baixada em: 26/02/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TSUNAMI CONSTRUCOES LTDA - ME**

Contratante: **I.RIEDI** CNPJ: **77.856.995/0021-65**

Rua: ROD. PR 486 KM13 Nº: S/N

Complemento: Bairro: **ESPIGÃO AZUL**

Cidade: **CASCADEL** UF: **PR** CEP: **85801-000**

Contrato: celebrado em 01/08/2012

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **202,27** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD. PR 486 KM13 Nº: S/N

Bairro: **ESPIGÃO AZUL**

Cidade: **CASCADEL**

UF: **PR**

CEP: **85801-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2012 Conclusão efetiva: 26/02/2015

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/08/2012.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20123396095** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/09/2012 Baixada em: 26/02/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TSUNAMI CONSTRUCOES LTDA - ME**

Contratante: **I.RIEDI** CNPJ: **77.856.995/0003-83**

Rua: RUA CAMPINAS Nº: 590

Complemento: Bairro: CENRO

Cidade: NOVA SANTA ROSA UF: PR CEP: 85930-000

Contrato: celebrado em 01/08/2012

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 196,67 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CAMPINAS Nº: 590

Bairro: CENRO

Cidade: NOVA SANTA ROSA

UF: PR

CEP: 85930-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2012 Conclusão efetiva: 26/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/08/2012.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Handwritten signature in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20123425729** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2012 Baixada em: 31/03/2016 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GERSON MAESTRELO** CNPJ: **790.994.169-20**

Rua: R DOS ALECRINS Nº: 335

Complemento: Bairro: VILA ADRIANA

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85854-550

Contrato: celebrado em 03/09/2012

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 205,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOS ALECRINS Nº: 335

Complemento: QD: 16 LT: 0087 Bairro: VILA ADRIANA

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85854-550

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/09/2012 Conclusão efetiva: 03/02/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **ADMINISTRAÇÃO**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
 Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20134363967** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2013 Baixada em: 15/12/2015 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SERGIO LUIZ VIVIAN CONSTRUCAO - ME**

Contratante: **TECNOGRIL CHURRASQUEIRAS DO BRASIL LTDA-ME** CNPJ: **07.841.290/0001-45**

Rua: **RUA OLAVO BALDESSAR Nº: 211**

Complemento: **Bairro: AREA INDUSTRIAL**

Cidade: **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** UF: **PR** CEP: **85875-000**

Contrato: **celebrado em 22/10/2013**

Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,40** Unidade de Medida: **M3**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA OLAVO BALDESSAR Nº: 211**

Complemento: **QD: 04 LT: 12 Bairro: AREA INDUSTRIAL**

Cidade: **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

UF: **PR**

CEP: **85875-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **22/10/2013** Conclusão efetiva: **15/12/2015**

Finalidade: **Outro**

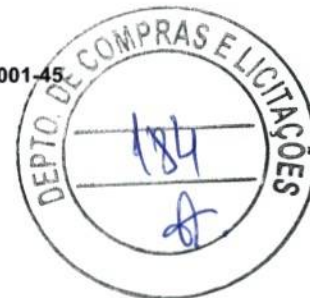
Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PRÉ-MOLDADOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, MONTAGEM**

Observações:

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 UNIDADES DE COLUNAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, COM PÉ-DIREITO DE 5 METROS.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20134410507** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/11/2013 Baixada em: 26/02/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TSUNAMI CONSTRUCOES LTDA - ME**

Contratante: **GOZZI E GOZZI LTDA** CNPJ: **02.926.360/0001-44**

Rua: RUA ACRE Nº: 309

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: OURO VERDE DO OESTE UF: PR CEP: 85933-000

Contrato: celebrado em 15/08/2013

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 508,94 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE SAO SEBASTIAO Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: AREA RURAL

Cidade: OURO VERDE DO OESTE

UF: PR

CEP: 85933-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/08/2013 Conclusão efetiva: 26/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL EM CONCRETO ARMADO, SENDO ESTA DUAS BASES DE SILO COM ÁREA DE 254,47 M² CADA.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20134791551** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/12/2013 Baixada em: 15/12/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SERGIO LUIZ VIVIAN CONSTRUCAO - ME**

Contratante: **COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL LAR** CNPJ: 77.752.293/0001-98

Rua: AV. BRASILIA Nº: 1220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: celebrado em 02/11/2013

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.516,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LIBERO PASINI Nº: S/N

Bairro: AREA INDUSTRIAL

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UF: PR

CEP: 85875-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/11/2013 Conclusão efetiva: 15/12/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:

EXECUÇÃO PISO INDUSTRIAL 1400 M²

PAREDE CORTA FOGO 240 M²

MURETA EM ALVENARIA DE 1 M DE ALTURA

FECHAMENTO METÁLICO EM CHAPAS DE ZINCO

BANHEIRO 16 M²

OBS: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E COBERTURA METÁLICA JÁ EXISTENTES.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20145168346** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2014 Baixada em: 15/12/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SERGIO LUIZ VIVIAN CONSTRUCAO - ME**

Contratante: **PEREIRÃO-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ: **02.664.085/0001-38**

Rua: **AV BONITO-LINDO** Nº: **813**

Complemento: **Bairro: PORTAL DA FOZ**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85859-386**

Contrato: **celebrado em 20/10/2014**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **17,00** Unidade de Medida: **POSTE**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV BONITO-LINDO** Nº: **813**

Bairro: **PORTAL DA FOZ**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85859-386**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/10/2014** Conclusão efetiva: **15/12/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS**, Serviço Contratado: **FABRICAÇÃO / MONTAGEM, MONTAGEM**

Observações:

17 COLUNAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS SENDO 07 UND. DE ,25 X ,35 COM 7,50 M - 08 UND. DE ,25 X ,35 COM 6,50 M - 02 UND DE ,25 X ,35 COM 8,10 M. 17 FUNDAÇÕES TIPO SAPATA ISOLADA COM ESTACA ESCAVADA EM CONCRETO ARMADO.



[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20150800527** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/02/2015 Baixada em: 15/12/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SERGIO LUIZ VIVIAN CONSTRUCAO - ME**

Contratante: **MARCELO ELEUTERIO COELHO TULER** CNPJ: **038.518.719-01**

Rua: AV MARIO FILHO Nº: 095

Complemento: Bairro: PARQUE MORUMBI II

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85859-000

Contrato: celebrado em 03/11/2014

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 360,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARIO FILHO Nº: 095

Bairro: PARQUE MORUMBI II

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85859-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/11/2014 Conclusão efetiva: 15/12/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PRÉ-MOLDADOS**, Serviço Contratado: **FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, MONTAGEM, PROJETO**

Observações:

ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, COMPOSTO POR COLUNA, VIGAS E FUNDAÇÃO.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20150994283** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2015 Baixada em: 15/12/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SERGIO LUIZ VIVIAN CONSTRUCAO - ME**

Contratante: **EL REY INDUSTRIA, COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTO LTDA** CNPJ:
11.089.043/0001-01

Rua: R TENENTE EDUARDO OLMEDO Nº: 1145

Complemento: Bairro: PARQUE MORUMBI I

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85858-700

Contrato: celebrado em 01/12/2014

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 997,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R TENENTE EDUARDO OLMEDO Nº: 1145

Bairro: PARQUE MORUMBI I

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85858-700

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/12/2014 Conclusão efetiva: 15/12/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS**, Serviço Contratado: **FABRICAÇÃO / MONTAGEM, MONTAGEM, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COLUNAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, SENDO 14 PÇS COM MEDIDAS DE ,25 X ,40 COM 8,80 M E 4 PÇS COM MEDIDAS DE ,25 X ,50 COM 8,80 M, FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ISOLADA EM CONCRETO ARMADO. ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA TIPO 1 ÁGUA EM TESOURAS INDUSTRIALIZADAS COM PERFIL ESTRUTURAL TIPO U AÇO A-36 (100/40/2,65) E PERFIL TIPO L AÇO LAMINADA. TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 997,50 METROS QUÁDRADOS.

CEI = 5120827241-74



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20154347444** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/10/2015 Baixada em: 15/12/2015 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SERGIO LUIZ VIVIAN CONSTRUCAO - ME**

Contratante: **MARIVALDO DE FREITAS** CNPJ: **463.699.616-04**

Rua: AV ANDRADINA Nº: 1690

Complemento: Bairro: JARDIM LANCASTER II

Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85869-380

Contrato: celebrado em 25/07/2015

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 555,78 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANDRADINA Nº: 1690

Bairro: JARDIM LANCASTER II

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85869-380

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/07/2015 Conclusão efetiva: 15/12/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS**, Serviço Contratado: **FABRICAÇÃO / MONTAGEM, MONTAGEM**

Observações:

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO SENDO FUNDAÇÃO TIPO SAPATA COM ESTACA EM CONCRETO ARMADO, COLUNAS DE DIÂMETRO (18 X 31) E VIGAS AÉREAS DE (12 X 40), SENDO DOIS PAVIMENTOS, E ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL ESTRUTURAL PARA COBERTURA (12 X 19) 228 M².



Handwritten signatures in blue ink.



Handwritten signatures in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20161355449** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2016 Baixada em: 25/10/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO BRASILIA** CNPJ: 77.806.289/0001-65

Rua: R MANOEL RODRIGUES FILHO Nº: 41

Complemento: Bairro: JARDIM POLO CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85863-758

Contrato: celebrado em 23/03/2016

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 55,69 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MANOEL RODRIGUES FILHO Nº: 41

Bairro: JARDIM POLO CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85863-758

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/03/2016 Conclusão efetiva: 08/04/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM**



Handwritten signature

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4154/2021

Número da ART: **20164188721** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/09/2016 Baixada em: 27/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JEANE BERNADETE BRAUN** CNPJ: **784.545.739-68**

Rua: R AVARE Nº: 58

Complemento: Bairro: PARQUE RESIDENCIAL KARLA

Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85868-170

Contrato: celebrado em 20/07/2016

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 516,76 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R AVARE Nº: 58

Complemento: QD: 06 LT: 20 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL KARLA

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85868-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/07/2016 Conclusão efetiva: 06/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**



Certidão de Acervo Técnico nº 4154/2021

04/08/2021 09:06

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 209028/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Página 1/1
CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
1720220004850

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO LUIZ VIVIAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIZ VIVIAN**
Registro: **PR-107556/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1708071237



Número da ART: **1720223752278** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/07/2022 Baixada em: 14/10/2022 Forma de registro: [Inicial]
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**

Contratante: **IND. E COMERCIO DE PRE - MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA** CNPJ: 13.933.847/0001-70

Rua: RUA DAVID ANACLETO Nº: 870

Complemento: Bairro: AREA INDUSTRIAL 2

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU UF: PR CEP: 85875-000

Contrato: celebrado em 01/07/2021

Valor do contrato: R\$ 102.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ALDERICO JOSE CASTELI Nº: S/N

Complemento: BAIRRO Bairro: IPE 4

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85869-691

Coordenadas Geográficas: -25,487275 x -54,555149

Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 16/07/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação de artefatos de concreto , 10220 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004850/2022

18/10/2022 09:25

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 305247/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



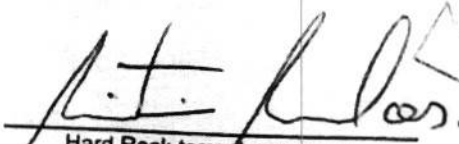
CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa Hard Rock Terraplanagem E Demolições LTDA com sede à rua Ariqueles N° 782 inscrita no C.N.P.J. n.º 30.200.565/0001-83 representada nesta ocasião por seu sócio Cristian Carlos Lima de Souza RG n° 8.033.000-6 inscrito no CPF n° 032.611.849-73 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Sergio Luiz Vivian, brasileiro, RG n° 8.106.783-0 CPF n° 010.156.009-56, com título Profissional de Engenheiro Civil Cart. Crea-n.º 107.556/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si justo e acertado o seguinte:

- Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
- Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: 2 (dois) anos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;
- Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;
- Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
- Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado serão de 2 salários-mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.424,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.
- Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.
- Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
- Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR;

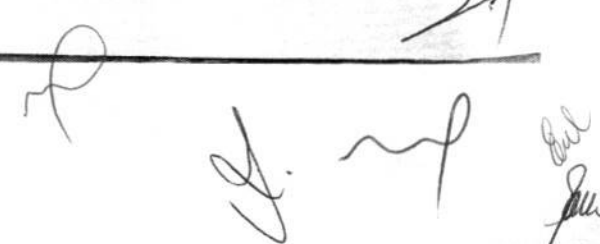
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, 06 de Maio de 2022.


 Hard Rock terraplanagem e
 Demolições Eireli - CNPJ: 300200565/0001-83


 Eng. Sergio L. Vivian CREA: 107556/D

Cartão que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro





1º Tabelionato de Notas
Dei. Fernando Loures Salmet Filho - Agente Delegado
Rua Barão do Rio Branco, 307 - Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85851-090 Fone: (45) 3025-6464 E-mail: salmet@funarpen.com.br

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
SERGIO LUIZ VIVIAS

Foz do Iguaçu, 17 de Outubro de 2022 - às 16:00:00h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ELISANGELA MAIER DE CASTRO - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL - PANEX gestor de Cert. HF37q TyRAU
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br>



**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Antonio Raposo, 406, loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu-PR
Selo nº 1479MmPqddnAsi7V75HazwK

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Protocolado sob nº 0220983 e registrado sob nº 0219777 no
livro - B-1654 sob as Folhas - 155/155 Foz do Iguaçu- PR
17/10/2022 Emolumentos R\$73,80(300,00VRC), Funrejus R\$9,92
ISSQN R\$3,01, FUNDEP R\$3,69, Selo R\$1,50, Distribuidor
R\$11,83, Diligência Não incide, Fotocópia R\$0,74, Microfilme R\$0,74
Total R\$105,23 Apresentante HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES LTDA

Jos

Jesiane Aparecida Toriani
ESCREVENTE



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA**

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

Jos

Jos

Jos *Ed* *Sou.*



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO 05/2023

EMPRESA: HARD ROCK TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 30.200.565/0001-83

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO
1	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140H	2008
1	PÁ CARREGADEIRA	JOHN DEERE	524K	2022
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	JOHN DEERE	160GLC	2021
1	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	416F2	2020
1	RETROESCAVADEIRA	JOHN DEERE	310L 4X4	2021
1	RETROESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	B95	2013
1	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD	CARGO 2422 T	2004
1	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD	CARGO 2629 6X4	2013
1	BOB MINICARREGADEIRA	NEW HOLLAND	L220	2019

CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:0326118
4973

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.03.11
20:31:32 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83

DECLARAÇÃO



Declaramos, a pedido da interessada, que a empresa **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.200.565/0001-83, estabelecida na Rua Cajati, nº 914, Jardim Curitibano, na cidade de Foz do Iguaçu, PARANÁ, prestou à **IND. E COMRCIO DE PRE – MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ nº 13.933.847/0001-70, com sede na Rua David Anacleto, nº 870, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, PARANÁ, A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER), com 10.220,00 M².

Afirmamos, que os serviços fornecidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foz do Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Cleber J. de Jesus

IND. E COMRCIO DE PRE – MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ nº 13.933.847/0001-70

Tel: (45) 3541-2782 | Rua David Anacleto, 870 | Bairro Cidade Industrial Líbero Dal Pont
Loteamento Área Industrial II | CEP: 85.875-000 | Santa Terezinha de Itaipu - PR

[Handwritten signatures and initials]



1. Responsável Técnico
SERGIO LUIZ VIVIAN
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Empresa Contratada: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**

RNP: 1708071237
Carteira: PR-107556/D
Registro/Visto: 72480

2. Dados do Contrato
Contratante: **IND. E COMERCIO DE PRE - MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA**
RUA DAVID ANACLETO, 870
AREA INDUSTRIAL 2 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR 85875-000
CNPJ: 13.933.847/0001-70
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/07/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
ALDERICO JOSE CASTELI, S/N
BAIRRO IPE 4 - FOZ DO IGUAÇU/PR 85869-691
Data de Início: 05/07/2021 Previsão de término: 16/07/2022
Coordenadas Geográficas: -25,487275 x -54,555149

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
[Execução de instalação] de artefatos de concreto	10220,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER)

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por SERGIO LUIZ VIVIAN, registro Crea-PR PR-107556/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/07/2022 e hora 11h59.

Sergio Luiz Vivian
IND. E COMERCIO DE PRE - MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA - CNPJ: 13.933.847/0001-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em : 15/07/2022 Valor Pago: R\$ 233,94 Nosso número: 2410101720223752278



Sergio Luiz Vivian



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004850

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO LUIZ VIVIAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIZ VIVIAN**

RNP: 1708071237

Registro: **PR-107556/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **1720223752278** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/07/2022 Baixada em: 14/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**

Contratante: **IND. E COMERCIO DE PRE - MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA** CNPJ: 13.933.847/0001-70

Rua: RUA DAVID ANACLETO Nº: 870

Complemento: Bairro: AREA INDUSTRIAL 2

Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU UF: PR CEP: 85875-000

Contrato: celebrado em 01/07/2021

Valor do contrato: R\$ 102.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ALDERICO JOSE CASTELI Nº: S/N

Complemento: BAIRRO Bairro: IPE 4

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85869-691

Coordenadas Geográficas: -25,487275 x -54,555149

Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 16/07/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação de artefatos de concreto , 10220 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER) *l*

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004850/2022

18/10/2022 09:25

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 305247/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os fins legais, que a empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 30.200.565/0001-83, com sede na Rua Ariquemes, 782, Bairro Ipê, Foz do Iguaçu/PR, foi nossa fornecedora de serviços de construção de obra civil e reforma parcial, em uma obra equivalente a 1.055,62m, no período de maio de 2018 a maio de 2019.

Afirmamos que os serviços fornecidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA DE FATIMA
FERREIRA:39009521672

Assinado de forma digital por
FRANCISCA DE FATIMA
FERREIRA:39009521672
Dados: 2023.02.06 09:48:38
-03'00'

NSA INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ/MF n. 11.210.661/0001-68

Representante Legal Francisca de Fátima Ferreira





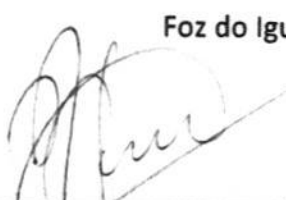
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.200.565/0001-83, estabelecida na Rua Cajati, 914, bairro Jardim Curitiba, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, forneceu à **UNIMED DE FOZ DO IGUAÇU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, CNPJ nº 81.697.419/0001-46, MAO DE OBRA, ALVENARIA, HIDRAULICA, PINTURA, DEMOLIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PISOS, totalizando 900m² de obras, conforme tabela abaixo e notas fiscais anexas.

CNPJ	Número	Data da Emissão	Valor da Nota
30200565000183	20193	13/01/2019	RS 3.372,00
30200565000183	201935	11/04/2019	RS 1.500,00
30200565000183	201912	05/02/2019	RS 1.200,00
30200565000183	201823	10/09/2018	RS 4.550,00
30200565000183	201831	03/12/2018	RS 27.571,00
30200565000183	201826	29/10/2018	RS 11.816,46
30200565000183	201816	17/07/2018	RS 1.950,00
30200565000183	20199	27/01/2019	RS 5.058,00
30200565000183	20197	24/01/2019	RS 1.200,00
30200565000183	20196	24/01/2019	RS 750,00
Total			R\$ 58.967,46

Afirmamos, que os serviços fornecidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.


Dr. Isidoro Antonio Villamayor Alvarez
Diretor Presidente

Unimed Foz do Iguaçu
Cooperativa Trabalho Médico

Administração
Rua Marechal Cândido Rondon, 447
Centro - Foz do Iguaçu - PR
Tel/Fax: (45) 2102-7500
e-mail: diretorio@unimedfoz.com.br
www.unimedfoz.com.br
CEP 85851-030

Hospital Unimed
Rua Almeida Prado, 297 - Jardim Festiburg
Foz do Iguaçu - PR
Tel/Fax: (45) 2102-7500
E-mail: hospital@unimedfoz.com.br
CEP 85864-020
www.unimedfoz.com.br

Serviço de Atendimento ao Cooperado 0800 724 7600
Serviço de Atendimento ao Beneficiário 0800 414554
Serviço de Atendimento ao Deficiente Auditivo 0800 642 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DJLAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ



CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO 58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 20230127 16:18:47

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código C4A24DD

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	698.292,88 + 0,00	1,04 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	672.897,74 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	698.292,88	1,04 ✓
	Passivo Circulante	672.897,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.655.209,59	2,46 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	672.897,74 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	672.897,74 + 0,00	0,41 ✓
	Ativo	1.655.209,59	

Assinado de forma digital por
CRISTIAN CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Data: 2023.01.11 20:12:32
+03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 032.611.849-73

Assinado de forma digital por
WALDOMIRO DA SILVA
MAIA:08652898000194
Data: 2023.01.26 13:50:47 -03'00'

WALDOMIRO DA SILVA MAIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02592407
CPF: 336.861.579-34

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.655.209,59D
ATIVO CIRCULANTE	698.292,88D
DISPONÍVEL	690.464,59D
CAIXA	690.364,59D
CAIXA GERAL	690.364,59D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	100,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI	100,00D
OUTROS CRÉDITOS	7.828,29D
BANCOS CONTA VINCULADA	1.050,00D
COOP SICREDI - CONTA CAPITAL	1.050,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.778,29D
INSS A COMPENSAR	6.778,29D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	956.916,71D
IMOBILIZADO	956.916,71D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	617.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	617.000,00D
VEÍCULOS	379.000,00D
VEÍCULOS	379.000,00D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	41.466,16D
CONSORCIO	41.466,16D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	80.549,45C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	43.533,33C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	37.016,12C
PASSIVO	1.655.209,59C
PASSIVO CIRCULANTE	672.897,74C
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	672.897,74C
FORNECEDORES	445.940,00C
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS SANTA TEREZINHA LTDA	21.420,00C
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.520,00C
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	420.000,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.987,52C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.849,16C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.138,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.435,02C
INSS A RECOLHER	3.410,71C
FGTS A RECOLHER	5.024,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	12.625,96C
IRRF A RECOLHER	85,55C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.540,41C
EMPRÉSTIMOS	192.909,24C
FINANCIAMENTO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	63.357,66C
(-) JUROS FINANCIAMENTO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	55.215,05D
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO SICREDI C14430269-8	48.138,90C
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO SICREDI C14431629-0	81.614,40C
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO SICREDI C04430823-6	25.019,00C
COOPETATIVA SICREDI - SALDO EM CC.	29.994,33C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	982.311,85C
CAPITAL SOCIAL	825.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	825.000,00C
CAPITAL SOCIAL	825.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	157.311,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	157.311,85C
LUCROS ACUMULADOS	157.311,85C

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 032.611.849-73

Assinado de forma digital por CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Data: 2023.03.11 20:14:35 -03'00'

WALDOMIRO DA SILVA
MAIA-08652898000194

Assinado de forma digital por WALDOMIRO DA SILVA
Data: 2023.01.26 13:47:53 -03'00'

WALDOMIRO DA SILVA MAIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02592407
CPF: 336.861.579-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.333.501,52	1.333.501,52
DUÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	(105.247,75)	(105.247,75)
RECEITA LÍQUIDA		1.228.253,77
RECEITO BRUTO		1.228.253,77
DESPESAS OPERACIONAIS		(738.576,38)
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	(102,65)	(102,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(306.511,66)	
PRO-LABORE	(29.088,00)	
PRO-CURADOR	(27.181,96)	
PERÍCIAS	(24.795,96)	
DESPESAS	(7.540,35)	
DESPESAS COM TÍTULOS	(30.761,39)	
VALE TRANSPORTE	1.333,07	
TAXA DE LICENCIAMENTO PREFEITURA	(2.474,80)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.989,73)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.396,58)	
TELEFONE	(457,67)	
CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.406,70)	
DESPESAS GERAIS	(40.195,85)	
DESPESAS DIVERSAS	(5.866,79)	
EXISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.231,60)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(96.084,28)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(76.616,12)	
DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS	(50,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(27.567,70)	
COMBUSTÍVEL	(46.304,58)	
DESPESAS COM ALUGUÉIS	(1.086,45)	
DESPESAS COM SEGUROS	(3.276,64)	(738.473,73)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS COM JUROS E COMISSÕES	4,70	
DESPESAS COM JUROS E COMISSÕES	80,09	84,79
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(45.543,86)	
JUROS DE MORA	(13.997,42)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(18.493,72)	
MULTAS DE MORA	(10.492,72)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(8.402,16)	
DESPESAS COM JUROS E COMISSÕES	(3.229,18)	(100.159,06)
DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL P/ APLICAÇÃO NA PREST. DE SERVIÇOS	(565.064,37)	(565.064,37)
RESULTADO OPERACIONAL		(175.461,25)



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(175.461,25)

JUIZO DO EXERCÍCIO

(175.461,25)

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:03261184973
Assinado de forma digital por CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA:03261184973
Dados: 2023.01.11 20:13:57 -03'00'

WALDOMIRO DA SILVA MAIA:08652898000194
Assinado de forma digital por WALDOMIRO DA SILVA MAIA:08652898000194
Dados: 2023.01.26 13:48:34 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRADOR
CPF: 032.611.849-73

WALDOMIRO DA SILVA MAIA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02592407
CPF: 336.861.579-34



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.200.565/0001-83
NOME EMPRESARIAL: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/01/2023 às 14:05 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Handwritten signatures and initials]



[A large, illegible handwritten signature or scribble in blue ink is present in the center of the page.]

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten initials and signatures in blue ink are located in the bottom right corner.]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.200.565/0001-83
Número de Ordem do Livro: 5



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
NIRE: 41210687715
CNPJ: 30.200.565/0001-83
Número de Ordem: 5
Natureza do Livro: Livro Inicial
Município: FOZ DO IGUAÇU
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10953

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA
Natureza do Livro: Livro Inicial
Número de ordem: 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10953
Data de início: 01/01/2022
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3.59.1E.43.1F.EA.CA.89.D4.89.11.67.EC.AA.CB.55.71.02.43.48-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

V 10.0.2 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210687715	CNPJ 30.200.565/0001-83
NOME EMPRESARIAL HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Inicial	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.59.1E.43.1F.EA.CA.89.D4.89.11.67.EC.AA.CB.55.71.02.43.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	33686157934	WALDOMIRO DA SILVA MAIA:33686157934	761983280496406300 7	29/04/2022 a 29/04/2023	Não
Procurador	33686157934	WALDOMIRO DA SILVA MAIA:33686157934	761983280496406300 7	29/04/2022 a 29/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.59.1E.43.1F.EA.CA.89.D4.89.11.67.
EC.AA.CB.55.71.02.43.48-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/01/2023 às 11:21:56 1A.03.29.8D.BB.13.C0.02 23.7E.F8.57.CB.14.3F.2E
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials]



11 de Agosto 2014

11 de Agosto 2014



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023

ÍNDICE

CONTRATO SOCIAL.....	01
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.....	16
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	17
DECLARAÇÃO DE ENTRGA DE DOCUMENTOS.....	18
TERMO DE RENÚNCIA.....	19
DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII.....	20
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	21
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF.....	22
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO.....	23
CERTIDÃO NEGATIVA.....	24
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.....	25
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA.....	26
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA.....	27
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITO.....	28
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITO.....	29
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	31
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS.....	32
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT.....	33
ATESTADO TÉCNICO.....	40
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA.....	43
CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA.....	44
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	60

Edu. [Signature]

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 09.339.587/0001-32

NIRE: 41601007925



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comitão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O titular integraliza no capital social da empresa o valor de **RS-70.000,00 (Setenta Mil Reais)** dividido em **70.000 (Setenta Mil) quotas** no valor unitário de **RS-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a alteração havida no capital social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de **RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas Mil) quotas**, com valor nominal de **RS-1,00 (Um Real)** cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	200.000	100	RS 200.000,00
TOTAL	200.000	100	RS 200.000,00

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 23 de Junho de 2022.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ







2

TERMO DE AUTENTICIDADE

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, registrado em 07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 09:26 SOB N° 20224183028.
 PROTOCOLO: 224183028 DE 28/06/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208241155. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
 NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

SEBASTIAO MOTA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 09.339.587/0001-32
 NIRE: 41601007925



3

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.


 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ





SERVICO NOTARIAL DE JAGUARANA-PR
 Rua 08/077 - Avenida João Cab. 27 - Fone: 3499-0000 - CEP: 85.304-110 - Jaguarana/PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ

Selo: F63BX.msqt4.9jtzN-AfOfa.vZmbV
 Jaguarana, 21 de Dezembro de 2021

[Handwritten Signature]

THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE

[Faint circular stamp]

[Faint text: 2021 DEZ 21 14:00]

[Handwritten signatures]



5

TERMO DE AUTENTICIDADE

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:06 SOB N° 20218523882.
 PROTOCOLO: 218523882 DE 22/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109401954. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
 NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;


Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI "SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI", inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2021.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ






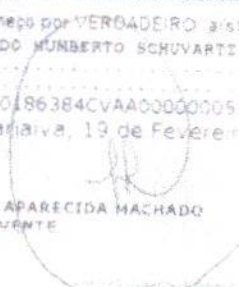
SERVÍCIO NOTARIAL DE JAGUARATIÁVA-PR
Rua Coronel Antônio Cabral, s/nº - JAGUARATIÁVA - PR - CEP: 85.200-000 - Fone: (41) 3631-1100

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de
EDUARDO HUNBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: 0186384CVAAG0000005148211
Jaguariáva, 19 de Fevereiro de 2021



THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large 'A', a signature that looks like 'M', and other illegible initials.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 11/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB Nº 20211001635.

PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367, CNPJ DA SEDE: 09339587000132.

NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

1

(9)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade n.º RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 882.665.160-49; residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. n.º 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF n.º 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nula mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

10

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
 O Sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL
 Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	130.000	100	R\$ 130.000,00
TOTAL	130.000	100	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE
 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO
 Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **"SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI
 Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA OITAVA- DA RAZÃO SOCIAL
 A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

(M)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: *A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES”.*

(Handwritten signatures and initials)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

14

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**



CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.



Daniele Lemes da Silva Schuvartz
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



Eduardo Humberto Schuvartz
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

[Handwritten signatures and initials]



15

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Câmara E.990, 90 - CEP: 84260-000 - F: (41) 3635-1736 - dn@notaris.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....

Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . OOMtv
 Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Câmara Labor. 90 - CEP: 84260-000 - F: (41) 3635-1736 - dn@notaris.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: EGjHh . kpCut . aZdqv - DYZE . OqRh3
 Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.
 PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001413694. NIRE: 41601007925.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2315121636			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Data de Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008		
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01., VILA PINHEIRO - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF/CNPJ 882.665.160-49	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160100792	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 08:01:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 312NAG5.



PRC2315121636

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including 'LMS', 'A', and '1 de 1'.



ANEXO III

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jaguariaíva, 13 de março de 2023.


Ao Município de Jaguariaíva/PR

A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Jaguariaíva, 13 de março de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR

A/C Comissão de Licitação

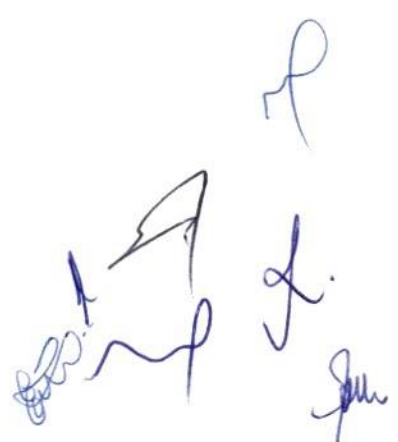
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2023

O signatário da presente, Sr. Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





ANEXO V

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA


Jaguariaíva, 13 de março de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2023

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 13 de março de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





ANEXO VII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 13 de março de 2023.

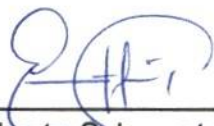
Ao Município de Jaguariaíva/PR

A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2023

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.339.587/0001-32
Razão Social: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME
Endereço: R. EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022601161109257292

Informação obtida em 07/03/2023 13:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **09.339.587/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:12 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até **22/08/2023**.

Código de controle da certidão: **0A1B.B410.C71B.6784**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



24

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029095807-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.339.587/0001-32**
Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **12/05/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

25

Data: 23/02/2023 10h44min



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número 697 Validade 23/03/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWUWVYYQYDM5CMM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 23 de Fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.339.587/0001-32
Certidão nº: 37589796/2022
Expedição: 03/11/2022, às 08:49:54
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.339.587/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO XII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

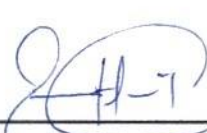
Jaguariaíva, 13 de março de 2023.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2023

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA , DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29040/2023**

Validade: **31/03/2023**

Nome Civil: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Documento de Identidade : 1058834233 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 88266516049

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70372/2023.

Emitida via Internet em 07/03/2023 15:54:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29041/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09339587000132

Num. Registro: 60167

Registrada desde : 10/12/2015

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 SALA 01 VILA PINHEIRO

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS.

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09339587000132

1 - Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D

Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70373/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/03/2023 15:54:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]

[Handwritten mark or signature.]

[Handwritten signatures and initials.]

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROPONENTE:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

TOMADA DE PREÇO (nº05/2023)

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz^o, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /*
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D
CPF:882.665.160-49

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 13 de março de 2023.



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico






SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguaiaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Jaguaiaíva, 13 de março de 2023.

Ao Município de Jaguaiaíva/PR
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2023

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Retroescavadeira 4x4 ano 2010
2	Retroescavadeira 4x4 ano 2014
3	Caminhão Mercedes Bens 1113 – basculante – cap 6m3
4	Rolo compactador vibratório Muller VAP 55 ANO 2005
5	Caminhão Basculante 10m3 – Ford Cargo 2422 ano 2010
6	Kombi 9 lugares ano 2006
7	Saveiro ano 2019


Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220001823

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

RNP: 1704057299

Registro: **PR-70762/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203458692** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2020 Baixada em: 05/05/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1214/2020 celebrado em 11/08/2020

Valor do contrato: R\$ 403.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL HV003 - ESTRADA VICINAL RURAL ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Nº: SN

Bairro: RURAL

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 12/12/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 3292,53 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001823/2022

07/03/2023 15:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 139563/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 1 de 5



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Melo Rocha, 47, sala 01 – Vila Pinheiro, Jaguaraiá – PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do Contrato Administrativo N. 1214/2020, referente ao Processo Licitatório N. 125/2020, Tomada de Preços N. 11/2020, sendo o objeto “Serviço de Engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular da estrada vicinal acesso ao IFPR”, na cidade de Jaguaraiá-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registrado no CREA-PR 70.762/D. O serviço foi executado no período de 12 de agosto de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

ART 1720203458692

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES CONTRATUAIS	
		UNID	QUANT
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL			
1.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL	-	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR	-	-
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.292,53
1.2.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	658,50
1.2.3.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3.292,53
1.2.4.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSO TRANSPORTE ATÉ 30 KM E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM	M2	3.292,53
1.2.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	722,16
1.2.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	M	111,51



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1.39563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 2 de 5



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

	SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P		
1.2.7.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P - FINCADINHA	M	21,00
1.3.	TRAVESSIAS DE PEDESTRES	-	-
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,84
1.3.2.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	109,20
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	109,20
1.4.	LOMBADAS	-	-
1.4.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,20
1.4.2.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3,15
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	21,00
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	-	-
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.732,50
1.5.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	53,64
1.5.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.203,40
1.5.4.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	86,62
1.5.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	80,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 1.39563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 3 de 5



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3ª Andar, Cidade Alta / Fone: 3535

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1.5.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	305,00
1.5.7.	BL - CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES COM GRELHA EM TRILHO OU PERFIL "I"	UD	16,00
1.5.8.	CL - CAIXA DE LIGAÇÃO SIMPLES COM TAMPA EM CONCRETO	UD	8,00
1.6.	SINALIZAÇÃO	-	-
1.6.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	22,00
1.6.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00
1.6.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	1,00
1.6.4.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	63,00
1.7.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	-	-
1.7.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.284,84
1.7.2.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	38,55
1.7.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	64,24
1.7.4.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2	329,60
1.7.5.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	8,00
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	-	-
1.8.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.292,53

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ESTRADA MUNICIPAL HV003 - ESTRADA VICINAL RURAL ACESSO AO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, SN - 84200-000 - RURAL, JAGUARAIAVA-PR



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1.39563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 4 de 5



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Jaguariáiva – PR, 02 de maio de 2022.


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1.39563/2022.

CAT nº 1720220001823 de 09/05/2022, página 5 de 5







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000817

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**
Registro: **PR-70762/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1704057299**



Número da ART: **1720215477239** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/10/2021** Baixada em: **27/02/2023** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **142**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **1542/2021** celebrado em **15/10/2021**

Valor do contrato: **R\$ 1.091.507,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MILTON XAVIER DA SILVA** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,270081 x -40,7264**

Endereço da obra/serviço: **MAGNO ADACHESKI** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,270926 x -49,725427**

Endereço da obra/serviço: **SÃO GABRIEL ARCANJO** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,269133 x -49,729406**

Endereço da obra/serviço: **MÁRIO FERREIRA TERRES** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,269892 x -49,729526**

Endereço da obra/serviço: **JOSÉ MORETO** Nº: **SN**

Bairro: **SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,270001 x -49,73165**

Data de início: **03/11/2021** Conclusão efetiva: **16/08/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 6779,55 M2

Observações da certidão:

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de SCH Serviços e Locações Ltda-ME para SCH Serviços e Locações EIRELI. O Crea-PR certifica os dados da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 1 de 5



(Handwritten signatures and initials)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000817

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000817/2023

07/03/2023 15:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 62504/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 2 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Melo Rocha, 47, sala 01 – Vila Pinheiro, Jaguaraiava – PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do Contrato Administrativo N. 1542/2021, referente ao Processo Licitatório N. 162/2021, Tomada de Preços N. 13/2021, sendo o objeto "Contratação de empresa especializada de serviço de engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília na Cidade de Jaguaraiava/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registrado no CREA-PR 70.762/D. O serviço foi executado no período de 03 de novembro de 2021 a 16 de agosto de 2022.

ART 1720215477239

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PAVIMENTAÇÃO SANTA CECILIA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	1.355,91
	COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESPESSURA 15 CM INCLUSO TRANSPORTE	M2	1.016,94
	EXECUÇÃO DE PAVIEMNTO EM PEDRAS POLIEDRICAS REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	6.779,55
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOSES 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	1.805,01
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOSES 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	97,87
1.3	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO		
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF ATÉ 1,5M CO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	4.950,72
	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PR MENOR A 1,3M	M3	278,45

Página 1 de 3



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Fone: 9400

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT n° 1720230000817 de 03/03/2023, página 3 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1.3.2	DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM		
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA	M3	3.660,42
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	165,02
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DE DIAMETRO DE 400MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	187,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 400MM	M	187,00
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DE DIAMETRO DE 600 MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	913,16
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 600MM	M	913,16
	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	27,00
	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME PROJETO	UD	54,00
1.4	SINALIZAÇÃO		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOUROS, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16 0,50X0,25 M PELICULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNIDADE	10,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARE	UD	10,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE REGULAMENTOÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM POSTE E BASE DE CONDETO	UD	3,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE SINALIZAÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE	UD	10,00
1.5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE		
	REGULARIZAÇÃO DE SUPERVICIE COM MOTONIVELADORA	M2	3.434,77
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	103,04
	EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	M3	171,74
	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMTNO ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRICA PARA CALÇADA DE 1,5M DE LARGUARA	UNIDADE	36,00
	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM E 2CM TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	M2	494,99
1.6	LIMPEZA DA OBRA		
	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO ALTA PRESSAO	M2	6.779,55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 4 de 5



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ruas: Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília na Cidade de Jaguariaíva/PR

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2023.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
CPF
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística

Sergio Cruz - CREA PR 21.588/D
CPF
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 62504/2023.

CAT nº 1720230000817 de 03/03/2023, página 5 de 5





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Local da Sede: JAGUARIAIVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 8 de Março de 2023

ADRIANA GARCIA DE PONTES
Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.03.08 13:06:22 -03'00'

DE PONTES

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor





ANEXO VIII

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG= (R\$ 523.175,70 / R\$ 20.687,36)	25,29% RA 25,29 ✓
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	LC= (R\$ 523.175,70 / R\$ 20.687,36)	25,29% RA 25,29 ✓
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	E= (R\$ 20.687,36 / R\$ 681.634,03)	0,03% RA 0,03 ✓

- AC – Ativo circulante;
- AP – Ativo permanente;
- PC – Passivo circulante;
- RLP – Realizável a longo prazo;
- ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 07 de Março de 2023.


Eduardo Humberto Schuvartz
RG: 10.588.342-33
Representante legal


João Luiz Sobjeiro Frisanco
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4
Téc. Contábil

João Luiz Sobjeiro Frisanco
CPF 037.804.179-79
CRC-PR 054442/O-4
Técnico Contábil



45

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.339.587/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 NIRE: 41601007925
 CNPJ: 09.339.587/0001-32
 Número de Ordem: 11
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: JAGUARIAIVA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2011
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 11
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3008
 Data de início: 01/01/2021
 Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
DISPONÍVEL		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CAIXA		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CAIXA GERAL		R\$ 405.609,30	R\$ 364.120,03
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
PASSIVO		R\$ 555.269,67	R\$ 513.780,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 22.307,71	R\$ 6.652,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.188,07	R\$ 6.872,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.188,07	R\$ 6.872,38
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.185,66	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 6.869,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 16.119,64	R\$ (219,94)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.132,99	R\$ (2.506,32)
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.439,14	R\$ (2.919,96)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 4.693,85	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.647,85	R\$ 2.286,38
INSS A RECOLHER		R\$ 1.817,80	R\$ 1.861,04
FGTS A RECOLHER		R\$ 830,05	R\$ 425,34
(-) PROVISÕES		R\$ (7.661,20)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (3.655,44)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (3.534,67)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (64,09)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (199,03)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (207,97)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 532.961,96	R\$ 507.127,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-82

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 402.961,96	R\$ 377.127,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 402.961,96	R\$ 377.127,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 350.488,30	R\$ 330.488,30
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 940.309,98	R\$ 30.507,59
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 940.309,98	R\$ 30.507,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (66.577,12)	R\$ (3.378,14)
(-) ISS		R\$ (18.806,61)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (47.770,51)	R\$ (3.378,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 873.732,86	R\$ 27.129,45
LUCRO BRUTO		R\$ 873.732,86	R\$ 27.129,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (725.942,61)	R\$ (14.718,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (725.942,61)	R\$ (14.718,41)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.440,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (69.535,41)	R\$ (6.112,21)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.618,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.248,58)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (16.041,19)	R\$ (2.998,10)
(-) INSS		R\$ (2.589,61)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (6.218,30)	R\$ (639,25)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (981,05)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO		R\$ (613.251,52)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (327,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (64.849,97)	R\$ (18.245,04)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.245,04)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO DA EMPRESA		R\$ (64.849,97)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.940,28	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
DISPONÍVEL		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CAIXA		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CAIXA GERAL		R\$ 364.120,03	R\$ 553.555,00
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 513.780,40	R\$ 703.215,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.652,44	R\$ 27.537,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.872,38	R\$ 30.409,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.872,38	R\$ 30.409,13
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.362,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.704,45
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.799,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12.919,74
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 6.869,97	R\$ 5.620,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (219,94)	R\$ (2.872,07)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (2.506,32)	R\$ (6.002,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (2.919,96)	R\$ (6.416,33)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.286,38	R\$ 3.318,81
INSS A RECOLHER		R\$ 1.861,04	R\$ 3.050,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 425,34	R\$ 268,53
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (188,19)
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (188,19)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 507.127,96	R\$ 675.678,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 377.127,96	R\$ 545.678,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 377.127,96	R\$ 545.678,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 330.488,30	R\$ 499.038,65
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

51

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 30.507,59	R\$ 535.036,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 30.507,59	R\$ 535.036,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.378,14)	R\$ (28.448,71)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (8.919,87)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (16.051,10)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.477,74)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.378,14)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 27.129,45	R\$ 506.587,86
LUCRO BRUTO		R\$ 27.129,45	R\$ 506.587,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.718,41)	R\$ (25.654,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.718,41)	R\$ (25.654,15)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.112,21)	R\$ (16.056,38)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (163,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.998,10)	R\$ (871,20)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.153,47)
(-) FGTS		R\$ (639,25)	R\$ (1.708,75)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (981,05)	R\$ (27,24)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (327,80)	R\$ (13,76)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.245,04)	R\$ (280.184,52)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (18.245,04)	R\$ (280.184,52)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (5.834,00)	R\$ 200.749,19
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (5.834,00)	R\$ 200.749,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (12.198,84)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.778,40)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (6.420,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ 188.550,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 703.215,37	R\$ 760.812,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 703.215,37	R\$ 598.229,18
DISPONÍVEL		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CAIXA		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CAIXA GERAL		R\$ 553.555,00	R\$ 447.545,35
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.023,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 162.583,33
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 162.583,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (2.416,67)
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (2.416,67)
PASSIVO		R\$ 703.215,37	R\$ 760.812,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.537,06	R\$ 11.040,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 30.409,13	R\$ 14.921,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 30.409,13	R\$ 14.921,60
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.362,36	R\$ 360,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.704,45	R\$ 4.220,55
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 2.799,28	R\$ 2.394,06
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.919,74	R\$ 2.947,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 5.620,89	R\$ 4.996,35
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (2.872,07)	R\$ (3.881,27)
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (6.002,69)	R\$ (6.844,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (6.416,33)	R\$ (7.258,41)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.318,81	R\$ 3.716,22
INSS A RECOLHER		R\$ 3.050,28	R\$ 3.374,53
FGTS A RECOLHER		R\$ 268,53	R\$ 341,69
(-) PROVISÕES		R\$ (188,19)	R\$ (752,72)
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (188,19)	R\$ (752,72)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 675.678,31	R\$ 749.772,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 545.678,31	R\$ 619.772,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 545.678,31	R\$ 619.772,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 499.038,65	R\$ 573.132,52
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (5.834,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 535.036,57	R\$ 395.404,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 535.036,57	R\$ 395.404,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.448,71)	R\$ (21.255,43)
(-) (-) ISS		R\$ (8.919,87)	R\$ (6.823,18)
(-) (-) COFINS		R\$ (16.051,10)	R\$ (11.862,12)
(-) (-) PIS		R\$ (3.477,74)	R\$ (2.570,13)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.416,67)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.416,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 506.587,86	R\$ 371.731,98
LUCRO BRUTO		R\$ 506.587,86	R\$ 371.731,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.654,15)	R\$ (26.422,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.654,15)	R\$ (26.422,61)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (16.056,38)	R\$ (13.572,40)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (163,35)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (871,20)	R\$ (2.613,60)
(-) INSS		R\$ (3.153,47)	R\$ (4.492,78)
(-) FGTS		R\$ (1.708,75)	R\$ (2.035,24)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (27,24)	R\$ (48,59)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (13,76)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (280.184,52)	R\$ (262.200,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (280.184,52)	R\$ (262.200,29)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 200.749,19	R\$ 83.109,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 200.749,19	R\$ 83.109,08
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (12.198,84)	R\$ (9.015,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.778,40)	R\$ (4.270,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.420,44)	R\$ (4.744,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 188.550,35	R\$ 74.093,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 760.812,51	R\$ 681.634,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 598.229,18	R\$ 523.175,70
DISPONÍVEL		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CAIXA		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CAIXA GERAL		R\$ 447.545,35	R\$ 371.455,82
CLIENTES		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 149.660,37	R\$ 149.660,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.023,46	R\$ 2.059,51
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 162.583,33	R\$ 158.458,33
IMOBILIZADO		R\$ 162.583,33	R\$ 158.458,33
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.416,67)	R\$ (6.541,67)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.416,67)	R\$ (6.541,67)
PASSIVO		R\$ 760.812,51	R\$ 681.634,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.040,33	R\$ 20.687,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.921,60	R\$ 14.062,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.921,60	R\$ 14.062,15
ISS A RECOLHER		R\$ 2,41	R\$ 2,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 360,61	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.220,55	R\$ 2.870,73
PIS A RECOLHER		R\$ 2.394,06	R\$ 929,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.947,62	R\$ 6.512,17
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 4.996,35	R\$ 3.747,27
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (3.881,27)	R\$ 6.625,21
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (6.844,77)	R\$ (230,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (7.258,41)	R\$ (643,93)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 413,64	R\$ 413,64
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.716,22	R\$ 6.855,50
INSS A RECOLHER		R\$ 3.374,53	R\$ 5.515,82
FGTS A RECOLHER		R\$ 341,69	R\$ 1.339,68
(-) PROVISÕES		R\$ (752,72)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (752,72)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 749.772,18	R\$ 660.946,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 619.772,18	R\$ 530.946,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 619.772,18	R\$ 530.946,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 52.473,66	R\$ 52.473,66
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 573.132,52	R\$ 553.132,52
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.834,00)	R\$ (74.659,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 395.404,08	R\$ 345.424,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 395.404,08	R\$ 345.424,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.255,43)	R\$ (19.516,51)
(-) (-) ISS		R\$ (6.823,18)	R\$ (6.908,50)
(-) (-) COFINS		R\$ (11.862,12)	R\$ (10.362,75)
(-) (-) PIS		R\$ (2.570,13)	R\$ (2.245,26)
(-) CUSTOS		R\$ (2.416,67)	R\$ (4.125,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (2.416,67)	R\$ (4.125,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 371.731,98	R\$ 321.783,44
LUCRO BRUTO		R\$ 371.731,98	R\$ 321.783,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.422,61)	R\$ (53.899,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.422,61)	R\$ (53.899,75)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (360,00)	R\$ (360,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (13.572,40)	R\$ (32.797,97)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.266,65)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.613,60)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (4.492,78)	R\$ (10.076,79)
(-) FGTS		R\$ (2.035,24)	R\$ (3.020,68)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (48,59)	R\$ (983,13)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (94,53)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (262.200,29)	R\$ (328.833,51)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (262.200,29)	R\$ (328.833,51)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 83.109,08	R\$ (60.949,82)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 83.109,08	R\$ (60.949,82)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (9.015,21)	R\$ (7.875,69)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.270,36)	R\$ (3.730,59)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.744,85)	R\$ (4.145,10)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 74.093,87	R\$ (68.825,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.3F.52.2C.6A.C9.09.75.C4.40.76.65.83.DE.E9.BA.F3.96.98.AF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Far right: *[Signature]*

NOTAS EXPLICATIVAS



1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, N° 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela [Lei 11.638/2007](#), [Lei 11.941/2009](#) e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)



6 – Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Shuvartz R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a signature that appears to be 'SH' and several other initials.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 12/05/2022

Valido até: 12/05/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32
Porte Empresa: Microempresa - ME
Optante Simples: Não
Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
Telefone: 43999765775
E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com
Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,
Bairro: VILA PINHEIRO
Cidade: Jaguariaíva - PR
Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Data do Cadastro: 04/11/2015
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro: 41601007925
Data Registro: 31/03/2020

CEP: 84200000
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	026687377-99	05/05/2022	02/09/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1666	05/05/2022	04/06/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	68E8.F7E8.3ADB.3A4	06/12/2021	04/06/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022042801333542777656	05/05/2022	27/05/2022
NEGATIVA DO INSS	14267199/2022	05/05/2022	01/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Marcio Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

Handwritten text, possibly a date or reference number, located at the top left of the page.

(

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

Handwritten marks and signatures, including a checkmark-like symbol and a signature.





PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

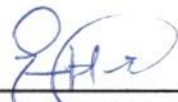
REPRESENTANTE LEGAL
Eduardo Humberto Schuvartz
CPF 882.665.160-49
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)**; O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Que o serviço será executado em 60 (sessenta) dias conforme cronograma físico-financeiro. Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 05-2023, e seus anexos.

Jaguariaíva, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,



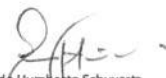
Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico



PLANILHA PROPOSTA TP 05/2023 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA MARIA FARIAS

1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MARIA FARIAS	-				R\$ 245.000,00
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-				R\$ 3.282,14
1.1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UD	1	R\$ 3.282,14		R\$ 3.282,14
1.2	TERRAPLANAGEM	-				R\$ 12.169,88
1.2.1	Compactação de Aterros - Controle Visual	m ³	612,13	R\$ 1,51		R\$ 924,79
1.2.2	Compactação de Aterros - 100% PN	m ³	380	R\$ 6,32		R\$ 2.400,18
1.2.3	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat	m ³	666,4	R\$ 13,27		R\$ 8.844,91
1.3	BASE / SUB-BASE	-				R\$ 85.201,21
1.3.1	Lastro de Areia	m ³	204	R\$ 166,58		R\$ 33.982,00
1.3.2	Regularização compactação de subleito 100% PN	m ²	1523,2	R\$ 3,97		R\$ 6.045,58
1.3.3	Brita Graduada	m ³	197,2	R\$ 229,08		R\$ 45.173,63
1.4	REVESTIMENTO	-				R\$ 53.491,02
1.4.1	Pedra Irregular - sem colchão	m ²	1360,3	R\$ 39,32		R\$ 53.491,02
1.5	MEIO FIO E SARJETA	-				R\$ 17.131,02
1.5.1	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042 m ³) - Pré-moldado	m	301,51	R\$ 48,70		R\$ 14.684,58
1.5.2	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 7 (0,031 m ³) - Pré-moldado	m	60	R\$ 40,77		R\$ 2.446,44
1.6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	-				R\$ 1.626,61
1.6.1	Placa Sinalização refletiva - círculo (0,1964 m ² /ud) + suporte METÁLICO	ud	2	R\$ 538,23		R\$ 1.076,46
1.6.2	Placa Sinalização refletiva - octógono (0,2160 m ² /ud) + suporte METÁLICO	ud	1	R\$ 550,15		R\$ 550,15
1.7	DRENAGEM	-				R\$ 70.893,34
1.7.1	Escavação manual de valas	m ³	0	R\$ 47,31		R\$ -
1.7.2	Escavação de bueiros em 1ª cat	m ³	262,08	R\$ 10,98		R\$ 2.876,75
1.7.3	Reaterro e apoioamento mecânico	m ³	176,4	R\$ 29,59		R\$ 5.220,12
1.7.4	Formas de madeira compensada resinada	m ²	2,88	R\$ 116,51		R\$ 335,55
1.7.5	Aço CA-50 Dobr. E colocação	Kg		R\$ 18,28		R\$ -
1.7.6	Lastro de Brita	m ³	20,16	R\$ 187,55		R\$ 3.781,01
1.7.7	Concreto Fck = 25MPa	m ³	10,92	R\$ 668,06		R\$ 7.295,25
1.7.8	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço com armação simples CA-1	m	28	R\$ 116,11		R\$ 3.251,03
1.7.9	Corpo de BSTC Ø 0,60 sem berço com armação simples CA-1	m	140	R\$ 203,84		R\$ 28.538,21
1.7.10	B. L. Simples pré-moldado H até 1,20m	ud	8	R\$ 1.336,59		R\$ 10.692,70
1.7.11	C. L. pré-moldado tubo até 0,40	ud	4	R\$ 543,10		R\$ 2.172,42
1.7.12	Escoramento de vala tipo pontaleteamento com profundidade de 0 a 1,5 m, largura menor que 1,50 m _AF 08/2020	m ²	252	R\$ 26,71		R\$ 6.730,29
1.7.13	Aterro com areia grossa	m ³		R\$ 72,71		R\$ -
1.8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização de equipe e equipamentos para extração das amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)	-				R\$ 1.204,78
1.8.1	Ensaio Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de areia (Grau de compactação) - Terraplanagem	ud	2	R\$ 120,01		R\$ 240,02
1.8.2	Ensaio Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de areia (Grau de compactação) - Regularização e Compactação de Subleito	ud	3	R\$ 120,01		R\$ 360,03
1.8.3	Ensaio Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de areia (Grau de compactação) - Sub-base	ud	3	R\$ 120,01		R\$ 360,03
1.8.4	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base	ud	2	R\$ 122,36		R\$ 244,71

Jaguariá/PR 13 de março de 2023.


Eduardo Humberto Schuvartz
Resp. Técnico / Representante Legal






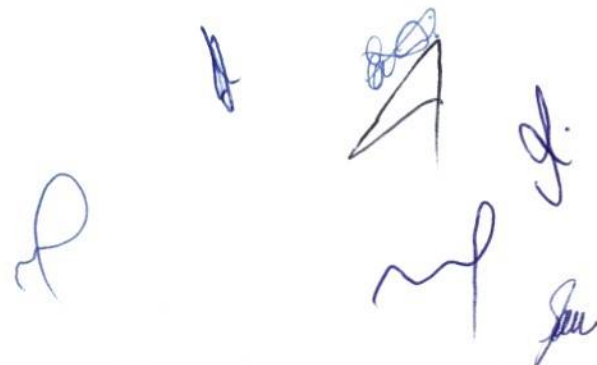
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
 CNPJ 09.339.587/0001-32
 Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - Jd. Aldo Ribas
 CEP 84200-000 - Jaguariaíva/PR
 Tel. (43) 9976-5775 - e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TP 05/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	PERÍODO					
				1	2	3	4	5	6
1	PAVIMENTAÇÃO RUA MARIA FARIAS	R\$ 245.000,00	%	62,68%	37,32%				
			VALOR	R\$ 153.558,78	R\$ 91.441,22				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.282,14	%	100,00%					
			VALOR	R\$ 3.282,14	R\$ -				
1.2	TERRAPLANAGEM	R\$ 12.169,88	%	100%					
			VALOR	R\$ 12.169,88	R\$ -				
1.3	BASE / SUB-BASE	R\$ 85.201,21	%	50%	50%				
			VALOR	R\$ 42.600,61	R\$ 42.600,61				
1.4	REVESTIMENTO	R\$ 53.491,02	%	30%	70%				
			VALOR	R\$ 16.047,31	R\$ 37.443,71				
1.5	MEIO FIO E SARIETA	R\$ 17.131,02	%	50%	50%				
			VALOR	R\$ 8.565,51	R\$ 8.565,51				
1.6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 1.626,61	%	0%	100%				
			VALOR	R\$ -	R\$ 1.626,61				
1.7	DRENAGEM	R\$ 70.893,34	%	100%	0%				
			VALOR	R\$ 70.893,34	R\$ -				
1.7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 1.204,78	%		100%				
			VALOR	R\$ -	R\$ 1.204,78				
TOTAL			%	62,68%	36,83%				
			VALOR	R\$ 153.558,78	R\$ 90.236,44				

Jaguariaíva, 13 de março de 2023.


 Eduardo Humberto Schuvartz
 Resp. Técnico / Representante Legal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.200.565/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018
NOME EMPRESARIAL HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARD ROCK TERRAPLANAGEM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALDERICO JOSE CASTELI	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 85.869-691	BAIRRO/DISTRITO IPE	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3524-8506
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 11:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.339.587/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2008	
NOME EMPRESARIAL SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EDUARDO MELLO ROCHA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JFRISANCOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-4021		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 11:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A. d.
mp
1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

TOMADA DE PREÇOS

5/2023

Nº Processo: 32/2023

Data Processo: 22/02/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023



Reuniram-se no dia 13/03/2023 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI

30.200.565/0001-83

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

09.339.587/0001-32

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das licitantes, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno, pelo senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, e pelo senhor Sérgio Cruz, Engenheiro Civil da SEDUL. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Pela Engenheira Civil membro da Equipe de Apoio, senhora Ana Cláudia Krul, com relação aos documentos apresentados pela proponente HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI, foi asseverado que não constava dentro o objeto social da proponente atividade a menos conexa com o objeto da licitação, conforme exigido no item 9.5.1; afirmou ainda que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não consta de vinculação ao Certificado de Acervo Técnico e registro no seu órgão expedidor, CREA, conforme exigido no item 9.7.5. Também deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em afronta ao item 9.10, restando, portanto, INABILITADA. O proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, tendo apresentado todos os documentos conforme exigidos em edital, o referido foi considerado HABILITADO. DA PROPOSTA DE PREÇO: Procedeu-se, então, à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o preço de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANA CLAUDIA KRUL
MEMBRO

FERNANDA SOUZA
MEMBRO

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

Ana Cláudia Rodrigues de Mello
MEMBRO

Ana Claudia Krul

Fernanda Souza

Vinicius Weigert

Ana Claudia Rodrigues de Mello

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Emillin Verônica Lima de Souza
(HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES EIRELI)



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTS
(SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI)





**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 5/2023

Processo Adm.: 32/2023

Data do Processo: 22/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 32/2023
 b) Nr. Licitação: 5/2023 - TP
 c) Modalidade: Tomada de preços
 d) Data de Homologação: 15/03/2023
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

1 - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MARIA FARIAS DO BAIRRO REMONTA - ATRAVES DO FINISA II. - Marca:	SV.	1,000	245.000,0000	R\$ 245.000,00
--	-----	-------	--------------	----------------

Total fornecedor:	R\$245.000,00
--------------------------	---------------

Total geral:	R\$ 245.000,00
---------------------	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 288.209,13

Jaguariaíva, 15 de Março de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 15 de março de 2023.
Protocolo nº 1751-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo DCL 27-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS - BAIRRO REMONTA - ATRAVÉS DO FINISA II.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA R\$ 245.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2023.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sr. Dr.

WILIAN DE SOUZA ALVES

MD. Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar. Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#raunacas200Anos

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 32/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1105/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, com endereço à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariaíva/PR, representada pelo sócio-administrador Eduardo Humberto Schuvartz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 882.665.160-49, com domicílio nesta cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular na Rua Maria Farias, no Bairro Remonta, por meio do FINISA II, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023, Tomada de Preço Nº 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 245.000,00** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 1 de 13

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericos200Anos

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;
- Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certifico da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá **vigência de 3 (três) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 2 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. DOTAÇÃO: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 3 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;
- 11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;
- 11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- 11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- 11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- 11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- 11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;
- 11.12. Responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;
- 11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- 11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 4 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

- 11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- 11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- 11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- 11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;
- 11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- 12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.
- 12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
- 12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

- 13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;
- 13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.3. A fiscalização terá poderes para:
- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
 - aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
 - exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
 - exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA.

- 14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

- 15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes,

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 5 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200anos

perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta)

dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à

Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não mantiver a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 6 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 7 de 13



Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. Sérgio Cruz, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços n.º 05/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18.

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitam pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 8 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

- b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- n) **Avental de raspas:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 9 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rimal: 9438

[Handwritten signature]
f - p



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

- No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;
- Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;
- Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPI e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;
- A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 10 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcars200anos

em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 11 de 13



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200Anos

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 12 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

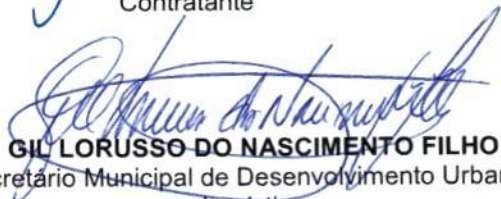
Jaguariaíva/PR, 20 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Contratada


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços n.º 05/2023 – Pag. 13 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 30 de Março de 2023.
Ref: Protocolo Nº 1751/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - TP Nº 05/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 05/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.280
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.282 a 294

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para pavimentação em pedra irregular na Rua Maria Frias, Bairro Remonta – através do FINISA II.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.105/2023	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 245.000,00	03 MESES

Processo Administrativo nº 32/2023

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

